



# **BOLETIM N. 40/2013**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**  
**QUADRAGÉSIMA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**  
**NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2013**  
**DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA**  
**DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA**

**VAGNER BARILON**  
Presidente

**CARLA FURINI DE LUCENA**  
1ª Secretária

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
2º Secretário



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 25 de novembro de 2013, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

## PEQUENO EXPEDIENTE

### FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE NOVEMBRO DE 2013



**“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”**

**PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO Nº 104/2013**, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 72/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE OBRIGA OS RESTAURANTES, CHURRASCARIAS E LANCHONETES A MANTER À DISPOSIÇÃO DE SEUS CLIENTES E USUÁRIOS, CARDÁPIOS E RELAÇÕES DE PREÇOS DE SEUS SERVIÇOS IMPRESSOS EM SISTEMA "BRAILLE"

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 31/2013**, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR JOSÉ TOMÉ NETO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2013**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO “ZUMBI DOS PALMARES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N.148/2013**, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS DE ESTÉTICA E BELEZA A AFIXAR PLACA CONTENDO AVISO SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DO FORMOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N. 149/2013**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE “AGOSTINHO FADEL” À AVENIDA PROJETADA DOIS (02) DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL FECHADO JARDIM DONA ESTHER.

**PROJETO DE LEI N. 150/2013**, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES PARA IDOSOS, GESTANTES E DEFICIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N. 151/2013**, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE VEDA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ORGANOFOSFORADOS E CARBAMATOS PELOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N.152/2013**, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE LEITURA DE, NO MÍNIMO, UM VERSÍCULO BÍBLICO NO INÍCIO DO HORÁRIO DE AULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA ODESSA.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



**PAUTA DE INDICAÇÕES**

**N. 1017/2013** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Prefeito Municipal a adoção de medidas para manutenção (pintura) da lombada existente na rua Francisco Carrion, na Vila Azenha.

**N. 1018/2013** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na iluminação de 3 postes da Rua Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel.

**N. 1019/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indico ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho, Rua Guilherme Klavim frente nº 111, na calçada da Praça Jardim Marajoara.

**N. 1020/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada do mato cortado situado na Rua João Bassora, nº. 1388, no Jardim Eden, nesta Cidade.

**N. 1021/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indico ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho na Rua Francisco Bueno, frente ao nº. 415, no Jardim Europa.

**N. 1022/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indico ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho na Rua Recife, ao lado do nº. 357, no Jardim São Jorge.

**N. 1023/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indico ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho na Rua Recife, nº 343, Jardim São Jorge.

**N. 1024/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indico ao Poder executivo a adoção de medidas quanto á necessidade urgente de providência sobre a queda da mureta na ponte da linha férrea do JD. São Jorge sentido Centro.

**N. 1025/2013** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a manutenção dos ventiladores que estão quebrados no Hospital Municipal.

**N. 1026/2013** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno localizado na Rua Miguel Bechis Filho, no Jardim Flórida, próximo do nº 190.

**N. 1027/2013** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indico ao Prefeito Municipal o corte de uma árvore na Avenida Dr. Ernesto Sprogis, 1470.

**N. 1028/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Independência ao lado do Estádio Municipal no Jardim Bela Vista.

**N. 1029/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Alberto Eichman, no Jardim Santa Rosa.

**N. 1030/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Maria de Oliveira Piconi, em frente ao número 293, no Jardim São Manoel.





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



**N. 1031/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Avenida Natália Klava Muth, em frente ao número 165, no Green Village.

**N. 1032/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Arnolds Frideberts Alkschbirs, no Bairro Vila Letônia.

**N. 1033/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Abel Morello, esquina com a Rua Carmine Piconi, no Jardim Europa.

**N. 1034/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Alzira Delega, no Bairro Vila Letônia.

**N. 1035/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Avenida Natália Klava Muth, em frente ao número 125, no Green Village.

**N. 1036/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Maria de Oliveira Piconi, no Jardim São Manoel.

**N. 1037/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Ricardo Mendes, no Bairro Vila Letônia.

**N. 1038/2013** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Herman Jankovitz, em frente ao número 839, no Jardim Santa Rosa.

**N. 1039/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indico ao Poder Executivo a necessidade do corte e poda das árvores, da Rua Ricardo Mendes, no Jardim Letônia.

**N. 1040/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a supressão de um tronco de árvore localizado frente a um terreno (baldio) na Rua Brasília, ao lado do número 248, no Jardim São Jorge.

**N. 1041/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indico ao Poder Executivo a necessidade da supressão da árvore situada na Rua Goiania, nº. 357, no Jardim São Jorge.

**N. 1042/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Brasília, em frente ao número 249, no Jardim São Jorge.

**N. 1043/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a supressão de um tronco de árvore, que fica localizado na Rua Brasília, nº. 259, no Jardim São Jorge.

**N. 1044/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Solicita a poda de uma árvore localizada na Rua Pedro Pinheiro Alves de frente ao nº 84, J. Fadel.

**N. 1045/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Emydio Pierozzi entre as ruas 06 e 08, no Jardim Novos Horizontes.



**N. 1046/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Pedro Pinheiro Alves, de frente ao nº 84, no jardim Fadel.

**N. 1047/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Av. Nathalia Klava Muth, entre a Rua Júlio Moreira de Moraes e a Av. Ampélio Gazzetta, no Residencial Green Village.

**N. 1048/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Gerônimo David, no Res. Green Village, em toda sua extensão.

**N. 1049/2013** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Alzira Delega, na esquina com a Av. Nathalia Klava Muth, no Res. Green Village.

**N. 1050/2013** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Eduardo Lieking esquina com a rua Antonio Zanaga.

**N. 1051/2013** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de instalação de lixeiras na Praça do bairro Residencial Mathilde Berzin.

**N. 1052/2013** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica no final da Rua Olívio Domingos Casazza com a rua Sigismundo Anderman, no Jardim São Manoel.

**N. 1053/2013** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno localizado na rua Carlos Pinto de Camargo, ao lado do nº 343, no Jardim Santa Rosa.

### PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

**N. 449/2013** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da senhora **Cacilda Florentino de Souza**.



# EXPEDIENTE

## FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA NONA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2013  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA QUADRAGÉSIMA  
SESSÃO ORDINÁRIA A SER  
REALIZADA NO DIA

25 DE NOVEMBRO DE 2013





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima nona sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2013. Às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Rita de Cássia proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 972/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Av. Dr. Ernesto Sprogis, em frente ao nº 1121, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 973/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na iluminação de 2 postes da Rua Jequitibás, Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 974/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de entulho e implantação de placa "Proibido Jogar Lixo/Entulho" na praça localizada na Rua Vanderlei Willis Klava, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 977/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Flamboyant, de frente ao n. 622, no jardim Capuava. **INDICAÇÃO N. 978/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Herman Jankovitz, de frente ao n. 829, no jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 979/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Henrique Félix, em frente a cancha de bocha, de frente ao n. 121m, no Jardim Fadel. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 975/2013** que solicita a sinalização no solo na Rua Celeste Cerezer Paulão, esquina com a Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. **INDICAÇÃO N. 976/2013** que solicita a adoção de medidas para aterrar a lateral da represa no Bosque Manoel Jorge. **INDICAÇÃO N. 984/2013** que solicita a substituição das lâmpadas queimadas na Academia da Melhor Idade, no Residencial 23 de Maio. **INDICAÇÃO N. 986/2013** que solicita ao Poder Executivo a necessidade de implantação de proteção na porta do banheiro masculino na Rodoviária Municipal. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 980/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho, na Rua Vitório Crispim nº 878, Jardim Palmeiras nesta Cidade. **INDICAÇÃO N. 981/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho, Rua Vitório Crispim, nº 617, Jardim São Manoel, nesta Cidade. **INDICAÇÃO N. 987/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e corte do mato alto, do terreno, situado Rua Goiânia nº. 243, Jardim, São Jorge nesta Cidade. **INDICAÇÃO N. 988/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da limpeza, varredura e corte do mato, com urgência, da frente da EMEI Eleni Whitehead, Rua Guilherme Klavin, Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 989/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da limpeza e corte do mato alto da Rua Ilda Bagne Silva, ao lado da linha Férrea, situada frente á Praça, do Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 990/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno, situado Rua Anchieta, ao lado do numero 140, frente Colégio do Biocentrico, Centro. **INDICAÇÃO N. 991/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada, do TOCO de árvore que já foi arrancado, e se encontra ainda no lugar atrapalhando aos transeuntes, Rua Joaquim Sanches nº 337, Jardim, Bela Vista, nesta Cidade. **INDICAÇÃO N. 992/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de adoção de medidas no sentido de tapar buraco existente na inteira, Rua Emygdio Pierozzi, Jardins Marajoara e Novos Horizontes. **INDICAÇÃO N. 993/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo, limpeza da boca de lobo existente na Rua São Paulo, frente ao órgão do Conselho Tutelar Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 994/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno (baldio), Rua João Pessoa ao lado do numero 638, Centro. **Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, INDICAÇÃO N. 982/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de lombadas na rua que especifica. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 983/2013** que indica ao Prefeito Municipal o corte de uma árvore na Rua Júlio Marmille, 840. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 995/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua 13 de Maio, entre os números 620 ao 713, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 996/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Angelina Francisca Piconi, no Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 997/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua das Cerejeiras, no Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 998/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Yolanda Barbosa Preto, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 999/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua 13 de Maio, em frente ao número 637, no Jardim Bela Vista.





**INDICAÇÃO N. 1000/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua 13 de Maio, em frente ao número 654, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 1001/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua 13 de Maio, em frente ao número 657, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 1002/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Anielo Piconi, em frente ao número 297, no Parque Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 1003/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Anielo Piconi, em frente ao número 534, no Parque Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 1004/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Edson Venâncio Caciliano, em frente ao número 289, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 1005/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Jerônimo Menardo, em frente ao número 90, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 1006/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Anielo Piconi em frente o numero 394, no Parque Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 1007/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua João de Barro, no Jardim 23 de Maio. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 1008/2013** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Anchieta, entre a Rua João Bassora e a Avenida Ernesto Sprogis no J. Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 1009/2013** que indica ao Poder Executivo a instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Antonio Mauerberg, de frente ao número 161, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 1010/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de uma lombada e/ou redutor de velocidade, na Av. Eddy de Freitas Crissiuma, em frente ao Posto da Previdência Social, no Jardim Maria R. Azenha. **INDICAÇÃO N. 1011/2013** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Julio Marmile, entre a Rua Anchieta e Avenida Ampélio Gazzetta, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 1012/2013** que ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Anchieta, na esquina com a Rua Alvina Maria Adamson, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 1013/2013** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Jorge Hunter entre as ruas, Riachuelo e Anchieta, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 1014/2013** que indica a supressão de duas arvores localizadas na Rua Antonio Oliveira, de frente ao n.32, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 1015/2013** que solicita ao Poder Executivo a supressão de uma árvore Rua Bento Toledo Rodovalo em frente n. 456 na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 1016/2013** que indica ao Poder Executivo a supressão de uma arvore Rua Bento Toledo Rodovalo em frente n. 362 na Vila Azenha. **MOÇÕES DE PESAR: Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, MOÇÃO N. 438/2013** voto de pesar pelo falecimento do senhor Antonio Paulino. **MOÇÃO N. 439/2013** voto de pesar pelo falecimento do senhor Celio Aparecido Cardoso. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MOÇÃO N. 442/2013** voto de pesar pelo falecimento do senhor Sebastião Mendes (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01- PROJETO DE LEI N. 126/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO ESCRITURÁRIO, OFICIAL ADMINISTRATIVO E RECEPCIONISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **02- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 15/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA GILDA MARIA DE CARVALHO CUNHA.** É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores VAGNER BARILON, JOSÉ PEREIRA, AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CARLA FURINI DE LUCENA e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 04*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **03- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 16/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA ELIANA ROSA MILANI EREDIA TURCATTO.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a leitura na íntegra da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CARLA FURINI DE LUCENA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



(ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) *(faixa 05)*. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **04 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 116/2013 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE INSTITUI O PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO - PPA -2014/2017**. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) *(faixa 06)*. **05 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 132/2013 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2.014**. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 07)*. **06 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 142/2013 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE CRIA O CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 08)*. **07 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 144/2013 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.938, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003**. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 09)*. Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA *(faixa 10)*, JOSÉ PEREIRA *(faixa 11)*, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA *(faixa 12)* e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS *(faixa 13)* utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 972/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a situação de trabalho das merendeiras e servidores municipais. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a leitura na íntegra da proposição, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. O vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois contrários *(faixa 14)*. **REQUERIMENTO N. 1005/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à implantação de um hospital veterinário municipal, semelhante ao existente no bairro do Tatuapé, em São Paulo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 15)*. **REQUERIMENTO N. 1055/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação da OLIMPIADA da redação na rede municipal de Ensino. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 16)*. **REQUERIMENTO N. 1056/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados à instalação de sinais sonoros nos principais cruzamentos da área central de nossa cidade. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita a retirada e o arquivamento da proposição. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado *(faixa 17)*. **REQUERIMENTO N. 1057/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade e de um Parque Infantil na área pública situada na Rua Caetano Benincasa, no Jardim Dona Maria Rapozeiro Azenha. É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita a retirada e o arquivamento da proposição. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado *(faixa 18)*. **REQUERIMENTO N. 1058/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de placa de sinalização de altura na ponte que liga a Avenida Pedro de Oliveira à Rua São Paulo, no Bairro São Jorge. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido *(faixa 19)*. **REQUERIMENTO N. 1059/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de executar reparos na Praça da Bíblia, situada ao lado da CODEN. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 20)*. **REQUERIMENTO N. 1060/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de passeio público em toda





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



a extensão da Avenida Ampélio Gazzetta. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 1061/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre o estudo voltado à construção de um passeio público na Rua Olívio Belinatte, com início no Residencial 23 de Maio até o Residencial Klavin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 1062/2013** de autoria do vereador CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Poder Executivo e do DER - Departamento de Estradas e Rodagens, sobre a possibilidade de implantação de sinalização na Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg até o acesso com a Rodovia Anhanguera. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 1063/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a alteração para sentido único de direção da Rua Orlando de Moraes no Residencial Jequitibás, conforme específica. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 1064/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a ampliação para as Secretárias, Merendeiras, Serventes e ADIs da Lei 2765/2013, conforme específica. É colocado em discussão, os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 1065/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o envio de projeto a esta Casa de Leis, sobre a obrigatoriedade do uso de pulseira de identificação em crianças de até 12 anos em eventos. É colocado em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 1066/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de teleassistência aos idosos em situação de risco ou vulnerabilidade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 1067/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o envio de projeto a esta Casa de Leis que trata da obrigatoriedade da exibição de um vídeo de 2 minutos falando dos malefícios das drogas em shows e eventos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 1068/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a substituição da tubulação de água da Rua João Teixeira de Camargo. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 1069/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos voltados a promover o atendimento do Ensino Fundamental completo (5º ao 9º ano) na E.M.E.F. Almerinda Delegá Delben. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 1070/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Orlando de Moraes, entre aos nº. 139 e 149 ao lado do Supermercado Paraná, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 1071/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre melhorias na iluminação na Avenida João Pessoa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 1072/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a implantação de iluminação no trecho que especifica da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 1073/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e do Secretário de Esportes sobre a efetivação do direito das pessoas com deficiências no esporte e lazer. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 1074/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o estudo voltado a implantação do Projeto Olhar Brasil nas escolas municipais. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 1075/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



ao Chefe do Executivo sobre o estudo voltado ao Programa Acesso Escola. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 1076/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de uma rotatória no início da Rua Tamboril, cruzamento com a Estrada Municipal Avenida Rodolfo Kivitz. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 1077/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o regular funcionamento da piscina do Hospital Municipal. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 1078/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal referente reparos no passeio público na Rua Azil Martins, no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 1079/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de reparos na ponte que liga os bairros São Jorge e Jardim Nossa Senhora de Fátima, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 1080/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de soro antiescorpionico na rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 1081/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de gestões junto à direção do Instituto de Zootecnia de Nova Odessa, voltadas à liberação do trânsito de veículos na Estrada das Palmeiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 1082/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a melhorias nos pontos de ônibus nos bairros Residencial Jequitibás, Santa Rita I e II, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 1083/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a formalização de novo Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual, no que tange à contratação de comissionados. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 1084/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a prestação de serviços de empresa que especifica no Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 45*). **MOÇÃO N. 397/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo ao Chefe do Executivo, postulando a continuidade no pagamento de 20 horas extras para os braçais e demais servidores que já vinham recebendo na Garagem Municipal. É colocada em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a leitura na íntegra da proposição, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 46*). **MOÇÃO N. 412/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos ao Presidente da 236ª Subseção da O.A.B., Dr. Alexandre Passos Pimentel, em razão das gestões realizadas junto ao Prefeito Municipal que auxiliaram na instalação da 2ª Vara da Comarca de Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a leitura na íntegra da proposição, sendo o pedido atendido. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 47*). **MOÇÃO N. 436/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, apelo ao Secretário da Saúde de São Paulo, Dr. David Everson Uip, para que atue junto ao AME - Ambulatório Médico de Especialidades - de Santa Bárbara d'Oeste sobre a falta de médico anestesista na especialidade vascular. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 48*). **MOÇÃO N. 437/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos ao Governo Municipal pelo lançamento do Projeto Anjos da Escola pelas razões que especifica. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 49*). **MOÇÃO N. 440/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Adriano Lucas





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Alves, pelas gestões realizadas voltadas à instalação de um condomínio industrial em nosso Município (Centro Empresarial Nova Odessa - CENO). É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 50*). **MOÇÃO N. 441/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com a servidora Fernanda Bianchini de Moraes Pinheiro, pelo excelente trabalho realizado na Ouvidoria do Hospital Municipal. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 51*). **MOÇÃO N. 443/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos ao senhor Giacomo Bizzini Filho pelo brilhante evento de inauguração da mais nova Pizzaria da Região, a "Di Bosco". É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 52*). **MOÇÃO N. 444/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com a Secretária Municipal de Saúde de Nova Odessa, Dra. Rosa Maria Reis Sacilotto, e com a Diretora Geral de Saúde, Sra. Fabiana Hatsue Yumi Bartolemei. É colocada em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 53*). **MOÇÃO N. 445/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos ao senhor Vitor Dias Ferraz, pelo belíssimo trabalho realizado junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 54*). **MOÇÃO N. 446/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, congratulações com a direção, com os professores e alunos da EMEF Prof<sup>a</sup>. Salime Abdo, pela participação na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica - OBA. É colocada em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 55*). **MOÇÃO N. 447/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, congratulações com a direção, com os professores e alunos da EMEF Prof<sup>a</sup>. Haldrey Michelle Bueno, pela participação na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica - OBA. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 56*). **MOÇÃO N. 448/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, congratulações com a CCR Autoban pelo projeto "Estrada para a Cidadania". É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 57*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 25 de novembro de 2013. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 58*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1ª Secretária

Presidente

2ª Secretário



# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE NOVEMBRO DE 2013



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 22/2013 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica rejeitado o parecer prévio emitido pela Colenda 2ª Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC-0994/026/11 e rejeitadas as contas anuais do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em face do descumprimento da sistemática constitucional de pagamento de precatórios.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

**AVELINO XAVIER ALVES**

**Do Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento  
Ao Plenário**

Atendendo às normas regimentais, e considerando as orientações contidas no Parecer CEPAM n. 24.773, deixo registradas as razões que justificam a minha recusa em firmar o projeto de decreto legislativo n. 22/2013, como membro da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2011.

A tomada de contas do Prefeito é disciplinada pelos artigos 261 a 264 do Regimento Interno, *verbis*:

**Art. 261.** *O controle externo de fiscalização financeira e orçamentária será exercido pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (LOM art. 58 § 1).*

**Art. 262.** *Recebido o processo do Tribunal de Contas, com o respectivo parecer prévio, a Mesa, independentemente da leitura do mesmo em Plenário, mandá-lo-á publicar, distribuindo cópia aos vereadores, enviando-o em seguida à Comissão de Finanças e Orçamento, no prazo máximo de dois dias.*

**§ 1º** *A Comissão de Finanças e Orçamento, no prazo improrrogável de trinta dias, apreciará o parecer do Tribunal de Contas, concluindo, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, sobre a aprovação ou rejeição do mesmo.*

**§ 2º** *Se a Comissão não expender manifestação no prazo indicado, a presidência da Câmara designará um relator especial que terá o prazo improrrogável de dez dias para fazê-lo.*

**§ 3º** *Se o projeto de decreto legislativo elaborado pela Comissão ou pelo relator especial concluir pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas, no sentido de que as contas devam ser rejeitadas, o presidente da Câmara notificará, por escrito, o prefeito ou a pessoa que tenha ocupado o cargo à época, para que ofereça defesa escrita no prazo de trinta dias.*

**§ 4º** *Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior com ou sem manifestação, o processo será incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata, com prévia distribuição de cópia aos vereadores.*

**Art. 263.** *A Câmara tem o prazo máximo de noventa dias a contar do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas para tomar e julgar as contas do prefeito, observados os seguintes preceitos:*





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



*I - o projeto de Decreto Legislativo que contrarie parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, somente poderá ser aprovado pelo voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;*

*II - decorrido o prazo de noventa dias, sem deliberação, o projeto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediatamente seguinte, sobrestando-se o andamento das demais proposições;*

*III - rejeitadas as contas, serão imediatamente remetidas ao Ministério Público para os devidos fins;*

*IV - rejeitadas ou aprovadas as contas, serão publicados os respectivos atos, remetendo-se cópia da decisão ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*

**Art. 264.** *A Comissão de Finanças e Orçamento, ou o relator especial, para efeito de emissão do parecer, poderão vistoriar as obras e serviços, examinar processos, documentos e papéis nas repartições da Prefeitura e, se estiver no exercício do cargo, solicitar esclarecimento complementares ao prefeito, para aclarar questões obscuras.*

O processo referente às contas anuais de 2011 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa foi recebido por este Legislativo em 17 de junho de 2013 (ofício n. 0250/2013/Gab/UR.3 protocolizado n. 1805, encartado no processo n. 187/2013).

Em cumprimento às disposições contidas no *caput* do art. 262 do Regimento Interno, houve a publicação, a distribuição aos vereadores de cópia do parecer prévio e o envio do processo à Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minuciosa análise acerca dos processos afetos às contas em questão, esta Comissão, com fulcro no § 1º do artigo acima mencionado, protocolizou, em 11 de julho de 2013, na Secretaria desta Câmara Municipal o projeto de decreto legislativo n. 11/2013, proposto em consonância com o acórdão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento observou as regras fixadas pelo Regimento Interno no que tange a tomada de contas da Prefeitura Municipal. Por outro lado, entendo serem ilegais as medidas adotadas pelo presidente e vice-presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada no último dia 10 de outubro, especialmente no tocante à retirada do projeto de decreto legislativo n. 11/2013 e apresentação de nova proposição com finalidade contrária a já apresentada.

Registre-se, ainda, que a decisão da Segunda Câmara da E. Tribunal de Contas foi precedida por manifestações das assessorias técnicas daquela Corte, as quais, por unanimidade, opinaram pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura do exercício de 2011.

(...)

*Os números obtidos pela municipalidade, apontam uma posição satisfatória, já que mostram equilíbrio, pois os resultados foram todos positivos.*

*De acordo com o item D.5.1, fls. 42, os pareceres do três últimos exercícios (2008/2009/2010) foram respectivamente pela emissão de parecer favorável à aprovação.*

*Assim, quanto ao aspecto estritamente econômico-financeiro, não encontramos óbices a serem apontados, ressalvando-se, entretanto, os atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal.*

*À consideração de Vossa Senhoria.*

*A.T.J., em 27 de novembro de 2.012.*

**SÉRGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

(...)

*Desta forma, uma vez que os pecados capitais estipulados por esta Corte não foram cometidos pela Origem, já que os gastos com o ensino e a despesa com pessoal e reflexos mantiveram-se em bom patamar, assim como os investimentos na área da saúde apresentaram-se adequados à norma constitucional, **manifesto-me pela emissão de Parecer Favorável às contas da Prefeitura de Nova Odessa, relativas ao exercício de 2011, sem embargo das recomendações propostas.** (grifo no original)*

*À consideração de Vossa Senhoria.*

*A.T.J. (Unidade Jurídica)*

*em 7 de dezembro de 2012*





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**GISELLE DE SOUZA LOTTI E SILVA**

Assessoria Técnica

(...)

*Tendo em vista que as manifestações das Assessorias Técnicas de fls. 51/56 estão de acordo com a linha de entendimento desta ATJ, propugno pela emissão de **Parecer favorável** aos demonstrativos em anexo, sem prejuízo das propostas constantes às fls. 55/56. (grifo no original)*

*À elevada consideração de Vossa Excelência.*

*A.T.J., em 10 de dezembro de 2012.*

*Francisco Roberto Silva Junior*

*Assessor Procurador – Chefe*

As contas foram submetidas, ainda, à apreciação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo que também opinou pela emissão de parecer prévio favorável.

*O Ministério Público de Contas, cumprindo seu mister fixado no art. 3º, inc. I da Lei Complementar Estadual n. 1.110/10, na condição de custos legis, opina pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, COM RESSALVAS** sobre as contas anuais da Prefeitura Municipal analisada nestes autos. (grifo no original)*

Assim, em sessão de 12 de março de 2013, a Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura de Nova Odessa, exercício de 2011, nos seguintes termos:

*Vistos, relatados e discutidos os autos.*

*Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 12 de março de 2013, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura do Município de Nova Odessa, exercício de 2011.*

*Determinou, outrossim, o arquivamento dos expedientes que subsidiaram o exame das contas, com exceção dos expedientes TC-002463/003/11 e TC-000604/003/12, que deverão ser apartados para análise da questão especificada no voto do Relator, juntado aos autos.*

*Ficam excetuados desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.*

*Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 27,06%, aplicação na valorização do magistério: 62,39%, utilização dos recursos do FUNDEB no ano: 99,30%, aplicação na saúde: 26,10%, despesas com pessoal e reflexos: 46,06% e superávit orçamentário: 2,19%.*

*Presente Procurador – Rafael Antônio Baldo.*

*Publique-se.*

*São Paulo, 08 de abril de 2013.*

Registre-se, por último, que, em 2011, as questões afetas aos precatórios relacionados no Ofício EP-16276 estavam *sub judice*, sendo que em 2012 o processo foi encerrado após acordo entre as partes.

Em face do exposto, considerando as análises técnicas realizadas pelo Tribunal de Contas, não vislumbro razão plausível que suscite a rejeição das contas da Prefeitura relativas ao exercício de 2011, conforme pretendido pelos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

### **DEFESA APRESENTADA PELO EX-PREFEITO MANOEL SAMARTIN ATRAVÉS DO PROTOCOLO N. 4535 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA e PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Referente: **Processo Legislativo nº 339/2013 - Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2013**

Objeto: **Contas anuais da Prefeitura de Nova Odessa, exercício 2011**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MANOEL SAMARTIN**, regularmente qualificado e representado nos autos em epígrafe que versam sobre a rejeição do parecer emitido pela Egrégia 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e consequente proposta de rejeição das contas anuais da Prefeitura de Nova Odessa do ano de 2011, vem, mui respeitosamente à ilustre presença de vossas excelências, expor e ao final requer o quanto segue:

A comissão permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Odessa, inicialmente apresentou Projeto de Decreto Legislativo registrado sob o número 11/2013, **APROVANDO** “as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2011, em consonância com o acórdão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais elementos contidos no processo CM-187/2013 e TC-0994/026/11.”.

A proposta foi subscrita por unanimidade dos membros daquela comissão, os vereadores **VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**, **AVELINO XAVIER ALVES** e **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**.

Na propositura, os senhores membro da comissão levaram em consideração que a “*apreciação das contas públicas locais pelo Poder Legislativo tem co-participação do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal.*”, acrescentando que a participação do Tribunal de Contas para formação de juízo de valores “*faz-se imprescindível, uma vez que as contas são previamente submetidas àquele órgão para análise e emissão de parecer prévio, cujo conteúdo proporcionará aos vereadores as informações e os esclarecimentos técnicos necessários à sua orientação no momento de julgá-las definitivamente.*”.

Analisando todo o conteúdo documental relativos às contas do exercício do ano de 2011 a r. comissão constatou que: “*a) com relação às despesas com ensino a Municipalidade atendeu ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, superando o limite mínimo de 25% e alcançando o percentual de 27,06%; b) no que tange à saúde, constatou-se que foi atingido índice de 26,10%, ultrapassando, portanto, o percentual mínimo constitucional de 15% estabelecido no § 1º do art. 77 da ADCT da Constituição Federal; c) no tocante ao gasto com pessoal, o Executivo Municipal ficou dentro do limite de 54% da receita corrente líquida previsto pelo art. 20, III, b da Lei Complementar n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que alcançou o percentual de 46,06%. Além disso, aplicou na valorização do magistério: 62,39% e utilizou 99,30% dos recursos do FUNDEB. Tais resultados contábeis foram determinantes na aprovação das contas.*”.

Posteriormente, dois dos vereadores que integram a comissão permanente de finanças e orçamento, deliberação pela retirada do Projeto de Decreto Legislativo **11/2013** e apresentaram novo Projeto de Decreto Legislativo, registrado sob o número **22/2013**, com o objetivo de rejeitar “*o parecer prévio emitido pela Colenda 2ª Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC-0994/026/11 e rejeitadas as contas anuais do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em face do descumprimento da sistemática constitucional de pagamento de precatórios.*”.

Para a adoção desse novo posicionamento, alguns dos membros da comissão permanente de Finanças de Orçamento, relataram ter recebido do Presidente da Câmara de Vereadores, requerimento de autoria do vereador José Pereira, informando sobre a ocorrência de irregularidades envolvendo os precatórios no exercício de 2011.

Os membros da Comissão que voltaram atrás ao posicionamento firmado pela aprovação das contas anuais de 2011 da Prefeitura de Nova Odessa entenderam *que a decisão da E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas* foi prejudicada.

É importante informar que por vários anos, o débito decorrente da utilização de áreas para reservar águas pluviais em benefício do interesse público que se traduz no fornecimento de água potável com qualidade e quantidade suficiente para o município foi palco de muitos questionamentos, não só judicial, mas também político.

O parecer da comissão processante cita minúscula parcela desses questionamentos políticos para ilustrar a contrariedade das contas anuais da Prefeitura referente o exercício de 2011.

O citado requerimento de autoria do vereador à época, Wagner, noticia que a Administração Pública celebrou acordo, homologado pelo Tribunal de Justiça do estado de São Paulo “referente ao processo 0055066-48.2012.8.26.0000/900002”, que diz respeito ao processo judicial indenizatório referente às desapropriações indiretas.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Informa, também, que através "do Ofício EP-16276, emitido em 27 de julho de 2010 e recepcionado na Prefeitura Municipal em 02 de agosto de 2010, a Administração foi formalmente comunicada de que, durante o período requisitorial de 02.07.09 a 01.07.10, foram apurados em execução dos precatórios, os débitos orçamentários no valor de R\$ 6.872.233,62, os quais deveriam ser incluídos no Orçamento-Programa de 2011".

Diante da sistemática adotada pelo Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios do E. Tribunal de Justiça o município ajuizou Ação de Mandado de Segurança, esclarecendo entre outros aspectos, que o ofício expedido em 27 de julho de 2010 e recebido pela administração pública em 02 de agosto de 2010, contém determinação que contraria o estabelecido no § 5º do Artigo 100 da Constituição.

A violação do dispositivo constitucional acima citato determina que precatórios judiciais apresentados até 1º de julho serão pagos até o final do ano seguinte, conforme regra legal inserida através da Emenda constitucional nº 62/2009.

Tanto a expedição quanto o recebimento pela administração de um ofício requisitório, superam a data limite estabelecida pela regra constitucional e diante desse elemento e de outros que constam dos autos, a municipalidade insurgiu-se contra o posicionamento adotado através do já mencionado instrumento legal denominado mandado de segurança, que não teve a pretendida concessão de medida liminar deferida.

Argumentou a municipalidade, além da intempestividade do documento judicial, questionando não só a aplicabilidade do dispositivo constitucional incluído através da Emenda Constitucional nº 30 de 2000, por se tratar de ação indenizatória por desapropriação indireta ajuizada antes do mês de dezembro de 1999, como também, em relação à regra contida nos atos de disposição constitucional.

Sem negar o cumprimento de ordem judicial, mas exercendo amplamente os meios legais, constitucionais e jurídicos, o município de Nova Odessa ingressou com medida junto ao Supremo Tribunal Federal (Ação de Desconstituição de Coisa Julgada e Revisão de Valor de Precatório com Efeito Suspensivo Ativo) e na Procuradoria Geral da República (Representação voltada a obter manifestação acerca do descumprimento do preceito fundamental relativo ao art. 78 das ADCT e do art. 165 da Constituição Federal, que trata do equilíbrio orçamentário da receita e da despesa).

Enquanto o poder público municipal questionava o que entendia ser lesão às normas legais em relação ao ofício judicial recebido, fez consignar nos orçamentos dos exercícios 2010, 2011 e 2012, dotação orçamentária destinada ao pagamento de precatórios judiciais.

É importante destacar que a regra constitucional veda expressamente a *designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim*. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009](#)). ([Vide Emenda Constitucional nº 62, de 2009](#))

Os orçamentos votados e aprovados por esse r. órgão legislativo e posteriormente sancionado pelo Poder Executivo, que estimam as Receitas e fixam as Despesas de Nova Odessa para o **exercício 2011** (Lei nº 2469, de 01 de dezembro de 2010 - "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2.011.*"), **sob análise**, estabelece que expressamente o Poder Público Executivo municipal pode suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, independentemente de limite (*até 50% (cinquenta por cento)*) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, parágrafo 8º, da Constituição Federal, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação, **afim de suprir eventual insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais**.

<sup>1</sup> Constituição Federal - Art. 100 .... § 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009](#)).



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Da análise dessa autorização legislativa, repetida nas leis orçamentárias subsequentes, inclusive constando do projeto de lei encaminhado à câmara **para o exercício 2014**, consta autorização legislativa para suplementação das verbas orçamentárias e respectivos remanejamentos por ato direto do prefeito, destarte não há que se falar em não inclusão ou omissão como dito por um dos vereadores.

Todos os procedimentos adotados para a solução do caso seguiram rigorosamente a observância das normas e técnicas legais aplicáveis, tanto que ao final o desfecho alcançado foi satisfatório para as famílias indenizadas, como também para o próprio município que ao longo dos anos usufruiu e usufruí do benefício de ter água de qualidade bem como em quantidade suficiente.

Também e não menos importante é o fato de que o Município de Nova Odessa, não teve o registro de inscrição de precatório homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



Não consta nos registros do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nenhuma inclusão da mencionada cártula, conforme tela acima reproduzida que poderá ser consultada por qualquer cidadão, destarte, tem-se por excessivo rigorismo e ampliativo as conclusões que chegaram os subscritores do r. parecer, calcados em manifestação unilateral de um de seus pares.

Não é crível falar em descumprimento “*pela Prefeitura Municipal em relação aos autos do processo n. 649/1993, que trata de ação de indenização por desapropriação indireta interposta pelas famílias que tiveram suas terras desapropriadas para a construção das Represas Recanto I, II e III*”.

Inexiste descumprimento de ordem bem como, todos os proprietários estão sendo regularmente pagos, conforme acordo **homologado judicialmente**. E no que concerne à toda celeuma jurídica, reproduzida parcialmente nestes autos, é fato incondicional que a administração pública solver regularmente seus compromissos e diante desse fato não foi inscrita no mapa de inadimplentes ou de precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A previsão orçamentária prevê o pagamento de precatório, assim como, autoriza a sua suplementação não se limitando ao índice de 50% das receitas. Considerando a pior hipótese, a da vinculação ao índice, mesmo assim, o município poderia contemplar por remanejamento ou suplementação, mais do que o quadruplo do total do montante devido.

Como bem mencionou o parecer da comissão de Finanças e Orçamento a “**Prefeitura Municipal encerrou o exercício de 2011 com um superávit de R\$ 9.769.811,90, valor suficiente para liquidar todos os precatórios**”.

Esse superávit que se repetiu no ano subseqüente (2012), demonstrando que a gestão dos recursos públicos foi cuidadosamente acompanhada pelo gestor, enfrentando diversidades, mas mantendo o absoluto equilíbrio das contas públicas.

Não há de se dizer que a E. Corte de Contas, não detinha conhecimento da tramitação da ação judicial citada inúmeras vezes nestes autos. Por vários anos esse tema foi noticiado e apontado ao TCE/SP, e sempre constou na relação de processos que é encaminhado anualmente, para inclusive, subsidiar o trabalho dos auditores.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Por outro lado, o parecer da Comissão Permanente é equivocado ao afirmar que o município de Nova Odessa realizou ***“Insuficiente pagamento de precatórios judiciais;”***. Essa afirmação é totalmente inverídica, tanto que inexistente qualquer dívida vencida e não paga pelo município nos anos de 2005 a 2012. Tanto isso é verdade que a municipalidade experimentou nos últimos anos superávit financeiro.

É fato, também, que a cidade de Nova Odessa sempre se destacou das demais cidades e do próprio estado de São Paulo, por manter suas contas rigorosamente em dia.

Apenas e tão somente para ressaltar a lisura do município de Nova Odessa que se destaca como já dissemos da grande maioria dos entes públicos, citamos a matéria elaborada pela repórter MARIÂNGELA GALLUCCI, da Agência Estado.

A repórter apurou em 23 de fevereiro de 2012 que o “Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deu hoje a partida para tentar resolver o problema da falta de pagamento dos R\$ 20 bilhões em precatórios devidos pelo Estado de São Paulo e por municípios. Em reunião da qual participaram a corregedora do CNJ, Eliana Calmon, e representantes do Tribunal de Justiça (TJ) paulista e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ficou acertado que a partir no dia 5 uma equipe do conselho vai iniciar no TJ o trabalho de ajuda à organização do setor de precatórios. “.

Outro fato importante destacado pela repórter foi à afirmação feita: *“ corregedora do CNJ, Eliana Calmon, informou que o órgão está empenhado em ajudar o TJ paulista a resolver o problema de organização do setor de precatórios. “Nós estamos fazendo uma primeira reunião para sairmos daqui com algumas proposições. Cada um sairá com o seu dever de casa para nós darmos uma solução. A solução será dada, mas nós vamos passo a passo para conseguirmos chegar a um denominador comum. Qual é? Vamos solucionar o problema dos precatórios no Tribunal de Justiça de São Paulo”, disse a ministra.”.*

A ministra esclareceu à reportagem que o “problema organizacional do setor de precatórios não atinge apenas o TJ paulista. De acordo com o CNJ, a situação de descontrole existe em outros Estados e a dívida total com precatórios soma R\$ 84 bilhões. Parte do débito tem origem em ações judiciais iniciadas há mais de 100 anos.”.

Impingida a organizar a nova regra constitucional, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tentou resolver esse grave e crônico problema que não é só do Estado de São Paulo, mas da grande maioria dos estados e municípios, porém, foi designado um só desembargador para cuidar de todo o volume de precatórios, daí, poder-se-ia até mesmo justificar suas decisões com as quais o município não concordou.

Por todas as razões de fato e de direito apresentadas, é fato que o município de Nova Odessa não deixou de consignar no orçamento anual de 2011 dotação orçamentária destinada a adimplir eventual com o pagamento de dívida de precatórios, com a possibilidade de suplementar o necessário, conforme constou expressamente da já citada lei municipal, destarte, inexistente qualquer espécie de violação de comando legal.

No mesmo sentido e repisando as manifestações lançadas, o município não deixou de “inserir no orçamento a verba regular e tempestivamente requisitada pelo Presidente do Tribunal” ou promover qualquer espécie de “desvio dessa verba”, como equivocadamente foi registrado na manifestação de membro da comissão permanente, tanto isso é verdade que inexistente inadimplência assim como, não existiu nenhuma determinação de *“sequestro de rendas por conta da verba requisitada e não incluída;”*.

Importante consignar nesse momento que durante todo o período que sucedeu o envio do ofício EP-16276, a discussão manteve-se sob juízo até que as partes convergiram a uma composição amigável, mais favorável para o interesse público sendo então o processo judicial encerrado.

Finalmente a título ilustrativo, se esses fatos são motivos de rejeição de contas, é importante consignar que os mesmos fatos, de acordo com o teor da comissão de Finanças e Orçamento, também seriam nas contas de 2010, regularmente aprovadas.

Por todo o exposto, Requer:

a) Produção de prova testemunhal, que se julga absolutamente imprescindível e necessária para demonstração dos fatos narrados, para demonstrar aos representantes da população de Nova Odessa que inexistiu dano ao erário público, bem como, ausência de culpa ou dolo do administrador público da época;

b) Requer, ainda, digne-se determinar a juntada dos projetos de leis orçamentárias, relativas aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, para como meio de prova idôneo para demonstrar que efetivamente constam das respectivas peças



as dotações orçamentárias destinadas ao cumprimento de precatórios do município, que sejam de natureza alimentar ou não.

c) Requer, ainda, a expedição de ofício a Prefeitura de Nova Odessa, a fim de que junte nos autos, cópia do acordo firmando com as famílias indenizadas assim como, da respectiva homologação judicial.

d) Também, seja Requerido da Prefeitura de Nova Odessa, a remessa dos comprovantes de pagamento das parcelas vencidas do acordo judicial celebrado nos autos da ação indenizatória por desapropriação indireta, até a presente data.

e) Protesta pela sustentação oral das razões de defesa.

f) Ao final, requer a rejeição do parecer e do projeto de decreto legislativo da comissão de Finanças e Orçamento que reprova as contas do exercício 2011.

Nestes termos,  
Espera acolhimento.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2013

**MANOEL SAMARTIN** - Prefeito 2008/2012

**DANIELA CAMPBELL MIRANDA** - OAB/SP 219-802

## **02- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE INSTITUI O DIPLOMA DO MÉRITO CULTURAL.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Nova Odessa o Diploma do "MÉRITO CULTURAL", com o qual serão homenageadas pessoas que destacaram na área da cultura.

**Art. 2º.** A proposição de concessão do diploma deverá estar devidamente acompanhada de justificativa que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

**Art. 3º.** A entrega do Diploma "MÉRITO CULTURAL" deverá ser feita em sessão solene da Câmara Municipal, autorizada a confecção do referido diploma.

**Art. 4º.** Cada vereador poderá indicar uma pessoa por ano para ser homenageada.

**Art. 5º.** O pedido de concessão de "MÉRITO CULTURAL" deverá ser apreciado por uma comissão especial integrada de 3 (três) vereadores, aprovado pelo Plenário.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo que institui o "Diploma do Mérito Cultural".

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara, promovi análise em relação à proposição antes referida e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores.

A matéria foi disciplinada através do instrumento normativo adequado (projeto de decreto legislativo), uma vez que cuida de norma cujo conteúdo obrigatoriamente é matéria de competência exclusiva da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, promulgada por seu presidente e que produz efeitos externos à Câmara Municipal.

Nessa direção é o parecer n. 19.356 do CEPAM (de autoria de Laís de Almeida Mourão), cuja ementa abaixo colacionamos:

**"CÂMARA MUNICIPAL. Concessão de honrarias. Inclui-se na competência privativa da Câmara de Vereadores homenagear pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, devendo ser veiculada através de Decreto Legislativo, espécie normativa de efeitos externos e atendidas as demais regras regimentais pertinentes".**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Quanto à iniciativa, cumpre destacar que em se tratando de ato que independe de sanção do Prefeito (art. 193, § 1º, f do Regimento Interno), a mesma pode ser da Mesa, das Comissões ou dos vereadores, consoante permissivo constante do § 2º do mesmo artigo.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino favoravelmente à aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 16 de Setembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Antonio Alves Teixeira, que institui o Diploma do Mérito Cultural.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Embora o presente Projeto de Decreto Legislativo seja bastante louvável, já foram aprovados muitos Diplomas de Mérito cujas despesas para esta premiação deverá ser da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Atualmente já existem gastos elevados pelos Diplomas e Medalhas, cujos os projetos de decreto legislativo já foram aprovados.

Em face do exposto, manifesto-me desfavorável à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA AVELINO XAVIER ALVES

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Antonio Alves Teixeira, que institui o Diploma do Mérito Cultural.

Com fulcro no inciso III do § 4º do artigo 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do presente projeto de decreto legislativo, por me opor frontalmente às suas conclusões.

O objetivo é homenagear pessoas que destacaram na área da cultura, compatibilizando com os ditames contidos no artigo 202 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que “o Município incentivará a livre manifestação cultural”.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2013.

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Antonio Alves Teixeira, que institui o Diploma do “Mérito Cultural”, com o qual serão homenageadas pessoas que destacaram na área cultural.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear pessoas que destacaram na área da cultura. Compatibilizando-se, com os ditames contidos no artigo 202 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que “o Município incentivará a livre manifestação cultural.

A concessão da honraria será feita pela Câmara Municipal de Nova Odessa em sessão solene, autorizada a confecção do referido diploma.

O pedido de concessão de Mérito Cultural deverá ser apreciado por uma comissão especial integrada por 3 (três) vereadores, aprovado pelo plenário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2013.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### 03- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA TÂNIA CRISTINA BASSANI CECÍLIO.

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Nova Odessa o Diploma do “Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Tânia Cristina Bassani Cecilio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2013.

**JOSÉ PEREIRA**

ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES      CARLA F. DE LUCENA  
CELSO G. DOS R. APRÍGIO      CLÁUDIO J. SCHOODER      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
VAGNER BARILON      VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador José Pereira e outros, que concede título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Tânia Cristina Bassani Cecílio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia da homenageada (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)”

§ 1º. *Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:*

...

d) *concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;*

...

§ 3º. *O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.*

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO A. TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador José Pereira, que concede o título

24



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



de Cidadã Novaodessense à senhora Tânia Cristina Bassani Cecílio.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O presente decreto vislumbra oferecer a honraria a esta excelente profissional de ensino como forma de valorizar a todos os profissionais desta carreira de extrema importância para a sociedade.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA                      AVELINO X. ALVES                      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador José Pereira, subscrito pelos demais pares, que concede o título de "Cidadã Novaodessense" à senhora Tânia Cristina Bassani Cecílio.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear a senhora Tânia Cristina Bassani Cecílio com o título de "Cidadã Novaodessense", que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

A senhora Tânia Cristina Bassani Cecílio é natural de Americana, SP., nasceu em 22 de fevereiro de 1967, casou-se há vinte anos com Alexandre Cecílio, com quem teve dois filhos: Raquel e Willian.

Possui ampla formação acadêmica, é técnica em Processamento de Dados, é pedagoga pela Faculdade de Ouro Fino, em Minas Gerais, fez pós-graduação em Gestão de Pessoas e Gestão Escolar pela Faculdades Network, atualmente é doutoranda, finalizando sua tese em Educação, pela Universidade do Minho, em Portugal.

Aos dezessete anos foi emancipada para que pudesse constituir-se como sócia fundadora da Network, na época, loja, escola de informática e datilografia.

Trabalhando arduamente, com sua dedicação levou a Network a implantar o Colégio, que em 2000, em sua sede própria aqui em Nova Odessa, acreditando na pujança desta cidade fundou a Faculdade Network, autorizada na modalidade Educação Presencial com nota máxima pelo MEC, bem como Pós-Graduação.

Em 2005, adquiriu o Campus II, em Sumaré, onde abriga, cursos técnicos e outras Faculdades.

Sempre focada na qualidade de ensino, por acreditar ser decisiva na realização de seus alunos, que atingem anualmente índices de empregabilidade de 100% (cem por cento).

Na Instituição de Ensino, a homenageada acumula as funções de Professora, Reitora e Mantenedora.

A homenageada conduz a Network com responsabilidade social e ambiental, participando e promovendo intensamente atividades dentro do nosso Município.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

AVELINO X. ALVES                      VLADIMIR A. DA FONSECA                      ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 14 de novembro de 2013.

Eliseu de Souza Ferreira  
Diretor Geral



# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE  
REQUERIMENTOS E MOÇÕES  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE NOVEMBRO DE 2013





**REQUERIMENTO N. 1031/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à implantação de rede de fibra ótica interligando todas as unidades de ensino situadas no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a necessidade de eficiência, efetividade e economicidade no serviço público, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de rede de fibra ótica interligando todas as unidades de ensino situadas no município.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1047/2013**

**Assunto:** Solicita, para fins de fiscalização, informações do Prefeito Municipal sobre os processos deflagrados para a compra de livros para as bibliotecas escolares do Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor sabe da importância da leitura, principalmente para crianças de baixa renda que frequentam as escolas públicas do Município, onde o acesso à leitura é escasso.

Fiscalizando os editais de licitações, me deparei com 3 (três) contratos para compra de livros para as bibliotecas escolares do município, onde os valores ultrapassam R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme editais especificados logo abaixo:

**Contrato 199/2013**

**Processo: 0160/2013**

**Edital: 114/PP/2013**

**Contratada: Ocelivros Brasil importação e comércio de livros LTDA**

**Valor: R\$104.150,00**

**Assinatura 25/10/2013**

**Vigência: 30 dias**

**Objeto: livros didáticos e pedagógicos a serem utilizados nas bibliotecas escolares do município de Nova Odessa**

**Modalidade: pregão presencial**

**Proponentes: 05**

---

**Contrato 200/2013**

**Processo: 0160/2013**

**Edital: 114/PP/2013**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**Contratada:** Cio da terra livraria Ltda.  
**Valor:** R\$69.959,45  
**Assinatura** 25/10/2013  
**Vigência:** 30 dias  
**Objeto:** livros didáticos e pedagógicos a serem utilizados nas bibliotecas escolares do município de Nova Odessa  
**Modalidade:** pregão presencial  
**Proponentes:** 05

---

**Contrato** 201/2013  
**Processo:** 0160/2013  
**Edital:** 114/PP/2013  
**Contratada:** Gostinho de leitura livros e eventos Ltda. EPP.  
**Valor:** R\$480.998,70  
**Assinatura** 25/10/2013  
**Vigência:** 30 dias  
**Objeto:** livros didáticos e pedagógicos a serem utilizados nas bibliotecas escolares do município de Nova Odessa  
**Modalidade:** pregão presencial  
**Proponentes:** 05

Nesse sentido, e considerando a preocupação do vereador subscritor com o qualidade dos livros que serão distribuídos entre as bibliotecas escolares em nosso Município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Por que um valor tão elevado na compra de livros?
- b) Quais os recursos utilizados para a compra desses livros? Próprios ou convênio?
- c) Quais os tipos de livros adquiridos?
- d) Qual a quantidade de livros adquiridos?
- e) De que forma será a distribuição entre as escolas?
- f) Esses livros são apenas para as escolas municipais?
- g) Solicito o envio da listagem de livros adquiridos.
- h) Demais informações relevantes.

Nova Odessa, 6 de novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**REQUERIMENTO N. 1085/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a implantação da Campanha do Imposto Solidário no nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Sabemos que a maioria das pessoas jurídicas e físicas tem que fazer o seu ajuste fiscal, no entanto existe uma possibilidade de que parte do imposto devido à Receita Federal seja direcionada ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. No caso de pessoa jurídica, a empresa pode deduzir até 6% do imposto devido e a pessoa física 1%, mas muitas pessoas desconhecem esta possibilidade e as entidades que cuidam de crianças acabam deixando de receber parte deste valor.

Os recursos devem ser destinados para a execução da política de proteção especial da criança e do adolescente, mediante repasse a programas de entidades governamentais e não governamentais (art. 260 do ECA).

A destinação é deduzida do Imposto de Renda devido apurado na declaração de Ajuste Anual, respeitando os limites legais. O valor destinado é considerado com um adiantamento do imposto. O contribuinte apenas direciona parte do imposto devido à criança e ao adolescente de sua cidade, pois quem paga é o governo. Cada contribuinte deve manter a primeira via do recibo devidamente autenticada junto com os documentos e sua declaração de Imposto de Renda, por cinco anos.

De acordo com a Instrução Normativa nº 86/94, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente devem entregar à Secretaria da Receita Federal até o mês de junho do ano subsequente, controle das doações recebidas, bem como, emitir anualmente relação contendo CPF ou CNPJ dos doadores; a especificação se em dinheiro ou em bens e os valores individualizados de todas as doações.

A arrecadação nacional sujeita ao repasse somou R\$ 11,97 milhões no ano de 2013. Deste montante, já foi realizado o repasse de recursos a 155 fundos estaduais e municipais, no valor total de R\$ 9,26 milhões. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Funcriança), de Foz do Iguaçu, foi contemplado com o valor de R\$ 108.561,02, o que o coloca na 19ª posição entre os fundos municipais de todo o Brasil (portal CBN Foz do Iguaçu).

No entanto, não temos em nossa cidade até a presente data nenhuma campanha de esclarecimento e incentivo para que os contribuintes indiquem na sua declaração parte do imposto devido às entidades que cuidam da criança e do adolescente.

A minha proposta é que o Poder Executivo, através dos setores competentes, em parceria com o Fundo da Criança e do Adolescente, faça uma campanha de esclarecimento à população. Outra sugestão é que convidemos os empresários da cidade através da parceria com a Acino para incentivarmos a efetuar esta dedução do IR em prol do Fundo e que, conseqüentemente, estes empresários façam esta orientação aos seus funcionários para que os mesmos possam fazer a doação.

O ideal é que nesta reunião esteja presente um representante da Receita Federal para que todas as dúvidas sejam sanadas. Esta é uma forma transparente e solidária de contribuir com as entidades que cuidam de crianças e adolescentes de nosso município levando mais recursos.

***“Faça sua doação hoje e contribua para o amanhã”.***

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre estudos para implantação de “Campanha do Imposto Solidário” no nosso município.

Nova Odessa, 14 de Novembro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**





**REQUERIMENTO N. 1086/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013, que instituiu o Estatuto da Juventude no nosso país, fixou as competências dos municípios, no que tange a juventude, da seguinte forma:

Art. 43. Compete aos Municípios:

- I - coordenar, em âmbito municipal, o Sinajuve;
- II - elaborar os respectivos planos municipais de juventude, em conformidade com os respectivos Planos Nacional e Estadual, com a participação da sociedade, em especial da juventude;
- III - criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;
- IV - convocar e realizar, em conjunto com o Conselho Municipal de Juventude, as Conferências Municipais de Juventude, com intervalo máximo de 4 (quatro) anos;
- V - editar normas complementares para a organização e funcionamento do Sinajuve, em âmbito municipal;
- VI - cofinanciar, com os demais entes federados, a execução de programas, ações e projetos das políticas públicas de juventude; e
- VII - estabelecer mecanismos de cooperação com os Estados e a União para a execução das políticas públicas de juventude.

Parágrafo único. Para garantir a articulação federativa com vistas ao efetivo cumprimento das políticas públicas de juventude, os Municípios podem instituir os consórcios de que trata a [Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005](#), ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.

Em relação aos conselhos de juventude foram fixadas as seguintes regras:

Art. 45. Os conselhos de juventude são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de tratar das políticas públicas de juventude e da garantia do exercício dos direitos do jovem, com os seguintes objetivos:

- I - auxiliar na elaboração de políticas públicas de juventude que promovam o amplo exercício dos direitos dos jovens estabelecidos nesta Lei;
- II - utilizar instrumentos de forma a buscar que o Estado garanta aos jovens o exercício dos seus direitos;
- III - colaborar com os órgãos da administração no planejamento e na implementação das políticas de juventude;
- IV - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de instrumentos de cooperação, visando à elaboração de programas, projetos e ações voltados para a juventude;
- V - promover a realização de estudos relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas de juventude;
- VI - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem nos processos social, econômico, político e cultural no respectivo ente federado;
- VII - propor a criação de formas de participação da juventude nos órgãos da administração pública;



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



VIII - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para o debate de temas relativos à juventude;

IX - desenvolver outras atividades relacionadas às políticas públicas de juventude.

**§ 1º A lei, em âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, disporá sobre a organização, o funcionamento e a composição dos conselhos de juventude, observada a participação da sociedade civil mediante critério, no mínimo, paritário com os representantes do poder público.**

§ 2º (VETADO). (grifo meu)

O Estatuto da Juventude considera jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos. Nesse sentido, o Brasil possui atualmente cerca de 53 milhões de jovens, grande parte excluídos de direitos elementares da cidadania, como Educação, Saúde, Emprego, Segurança, Moradia digna, Esporte e Lazer, entre outros.

Cumprir registrar que a população jovem nunca foi tão grande no país, o que faz o peso da população economicamente ativa superar o da população dependente, composta por crianças e idosos. Trata-se, portanto, de um ativo importantíssimo na economia e na cultura brasileira, o que também traduz em desafios políticos para a garantia de direitos, sendo necessária a instituição de conselhos encarregados de tratar das políticas públicas de juventude e da garantia do exercício dos direitos do jovem.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal objetivando a instituição do Conselho da Juventude em nosso município.

A fim de subsidiar os trabalhos dos órgãos competentes no que tange a elaboração do devido projeto de lei, anexo ao presente requerimento cópia da lei nacional, do projeto de lei que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como das leis que instituíram o referido conselho nas cidades de Americana, Campinas e São Paulo.

**1.** Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013, que Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

**2.** Projeto de Lei n. 584/2013, que institui o Estatuto da Juventude e cria o Sistema Estadual de Juventude no Estado de São Paulo.

**3.** Lei n. 3.663, de 28 de maio de 2002, do Município de Americana, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências.

**4.** Lei n. 12.217, de 13 de janeiro de 2005, do Município de Campinas, que institui a Política Municipal para a Juventude, cria a Conferência e o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências.

**5.** Lei n. 14.687, de 12 de fevereiro de 2008, que cria, no Município de São Paulo, o Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2013.

**JOSÉ PEREIRA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 1087/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de placa de identificação na UBS do bairro Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Foi publicado no Jornal de Nova Odessa, no dia 16 de novembro do corrente ano sobre a falta de sinalização/identificação da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Jardim São Francisco.

Diante das dificuldades dos moradores e munícipes que precisam utilizar a Unidade para atendimento em localizar a referida Unidade, solicito informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de placa de sinalização/identificação na Unidade Básica de Saúde do bairro.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adoção da implantação de placa na UBS do Jardim São Francisco.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1088/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a abertura e interligação da Rua 16, do Jardim Altos do Klavin, à Rua dos Pinheiros, no Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a abertura e interligação da Rua 16, do Jardim Altos do Klavin, à Rua dos Pinheiros, no Jardim das Palmeiras.

Entre as referidas vias existe uma área de, aproximadamente, seis (6) metros que as separam. Assim, a interligação dessas ruas facilitaria o trânsito de veículos e pedestres naquela localidade.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

**AVELINO XAVIER ALVES**





**REQUERIMENTO N. 1089/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a introdução da equoterapia no tratamento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

Este método emprega o cavalo como agente promotor de ganhos a nível físico e psíquico. Esta atividade exige a participação do corpo inteiro, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da força muscular, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio.

A interação com o cavalo, incluindo os primeiros contatos, os cuidados preliminares, o ato de montar e o manuseio final desenvolvem, ainda, novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima.

Praticante de equoterapia é o termo utilizado para designar a pessoa com deficiência ou com necessidades especiais quando em atividade equoterápica. Nesta situação, o sujeito do processo participa de sua reabilitação, na medida em que interage com o cavalo (fonte: [www.equoterapia.org.br](http://www.equoterapia.org.br)).

Em face do exposto, considerando os benefícios advindos desta prática. Considerando, ainda, que Nova Odessa possui vários estabelecimentos que trabalham com cavalos (haras e hípicas), **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a introdução da equoterapia no tratamento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1090/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e do presidente da ACINO sobre as campanhas que serão realizadas no final de ano para aquecer o comércio local.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

As compras relacionadas às festas de final de ano sempre aquecem o comércio. Assim, as campanhas realizadas neste período do ano são de suma importância para o setor lojista.

Em consulta a legislação do Município, localizamos a Lei n. 2.070, de 4 de julho de 2005, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ACE – Associação Comercial e Empresarial de Nova Odessa, e dá outras providências.

O convênio objetivava a realização de campanhas promocionais, com distribuição gratuita de prêmios, visando estimular as vendas no comércio da cidade, aumentar a arrecadação de impostos e melhorar o nível de emprego e renda da população.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao presidente da ACINO, postulando informações sobre as campanhas que serão realizadas no final de ano para aquecer o comércio local.

Requeiro, por último, informações sobre a existência de convênio entre a referida associação e a Prefeitura, nos moldes definidos pela Lei n. 2.070/05, e, na negativa, sobre a existência de estudo voltado à celebração de um novo ajuste.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

**AVELINO XAVIER ALVES**



**REQUERIMENTO N. 1091/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e das gerências dos supermercados Pague Menos e São Vicente, sobre parceria para a implantação de uma sala de cinema em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com o objetivo de investir na plataforma de incentivo à cultura, a empresa Brasil Kirin associou sua marca à moderna casa de espetáculos de Campinas: o Teatro Brasil Kirin, situado nas dependências do Shopping Iguatemi.

Acreditamos que medida semelhante poderia ser adotada por empresas da nossa cidade para assegurar a implantação de uma sala de cinema em Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e às gerências dos supermercados Pague Menos e São Vicente, postulando informações sobre a possibilidade de parceria para a implantação de uma sala de cinema em Nova Odessa.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1092/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as ações que serão adotadas pela Diretoria de Cultura e Turismo para incentivar a decoração natalina em prédios públicos e particulares.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme matéria jornalística divulgada no site G1, a Prefeitura de Campinas vai firmar parcerias com empresas da região para que elas adotem prédios públicos e monumentos da cidade para fazer a decoração de Natal deste ano.

A administração campineira também vai abrir um concurso para incentivar a decoração natalina em residências, condomínios, comércios e indústrias, com premiação para as três primeiras colocações (R\$ 10.000,00, R\$ 5.000,00 e R\$ 3.000,00, respectivamente).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações que serão adotadas pela Diretoria de Cultura e Turismo para incentivar a decoração natalina em prédios públicos e particulares da nossa cidade.

Nova Odessa, 14 de novembro de 2013.

**JOSÉ PEREIRA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 1093/2013**

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal cópia do mapa atualizado do Plano Diretor, na forma digital.

Senhores Vereadores:

Para fins de estudos e preservação da memória legislativa, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Chefe do Executivo, postulando cópia do mapa atualizado do Plano Diretor, na forma digital.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

**VAGNER BARILON**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1094/2013**

**Assunto:** Solicita informações do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre a implantação de um posto bancário nas dependências do Fórum de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que o prédio que abriga o Fórum local está situado fora da área central do município. Considerando, ainda, que nas proximidades do referido prédio não há nenhuma agência bancária ou caixa eletrônico, estando o serviço bancário concentrado na região central da cidade.

Considerando, por último, a implantação da 2ª Vara e a tendência natural no que tange a evolução do número de processos, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de um posto bancário nas dependências do Fórum de Nova Odessa, para melhor atender os advogados e serventuários do Poder Judiciário.

Requeremos, por último, seja enviado ofício ao Presidente da 236ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Senhor Alexandre Passos Pimentel, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

**JOSÉ PEREIRA**

ANTONIO A. TEIXEIRA	AVELINO X. ALVES	CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO	CLÁUDIO J. SCHOODER	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON	VLADIMIR A. DA FONSECA	





**REQUERIMENTO N. 1095/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a instituição da **Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial**.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tem esta propositura, dentro de uma magnitude de grande relevância, viabilizar a implantação no Município de Nova Odessa da **Semana Municipal de Consciência, Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial**.

É de muita importância lembrar que na data de 26 de abril de cada ano acontece o dia mundial de prevenção e combate da hipertensão arterial, estando assim o tema em foco constantemente. Sendo assim, é necessário aproveitar esta data em destaque para chamar a atenção de nossa cidade com a relação à saúde de toda a nossa população.

Estima-se que o problema de hipertensão arterial atinja em torno de 25% da população brasileira adulta, chegando a mais de 50% após os 60 anos e está presente em 5% das crianças e adolescente no Brasil.

O problema é responsável por 40% dos infartos, 80% dos derrames e 25% dos casos de insuficiência renal terminal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimentar, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de **Semana Municipal de Consciência, Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial**.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1096/2013**

**Assunto:** Solicita informações da Administração Municipal sobre o estudo voltado à implantação de sentido único, bairro-centro, na Rua Goiânia, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando as solicitações dos munícipes sobre a necessidade de sentido único, bairro-centro, na Rua Goiânia, no Jardim São Jorge, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, uma vez que a medida irá reduzir os acidentes de trânsito neste local.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



**REQUERIMENTO N. 1097/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudo voltado à implantação de posto de gasolina na região formada pelos bairros Residencial Klavin, Altos do Klavin, São Manoel, Jardim Alvorada, Jardim Capuava, Santa Rita I e II.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores dos bairros Residencial Klavin, Altos do Klavin, São Manoel, Jardim Alvorada, Jardim Capuava, Santa Rita I e II e outros bairros vizinhos sobre o estudo voltado à implantação de posto de gasolina, tendo em vista que a cidade está crescendo muito naquela região.

Registre-se, outrossim, que os referidos bairros não possuem o serviço em questão. Assim, os munícipes, para abastecer seus veículos, precisam vir ao centro da cidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de posto de gasolina na referida região.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1098/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo e da CFFL sobre a retirada de um poste de madeira, pelas razões que especifica, na Rua Antonio Zanaga, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CPFL, postulando informações sobre a substituição de um poste de madeira que está podre na Rua Antonio Zanaga, no Jardim Bela Vista.

O poste também está atrapalhando a entrada da loja do munícipe, pois ele quer colocar um portão para fechar o estabelecimento e assim ter mais segurança, mas o poste impede essa colocação.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



**REQUERIMENTO N. 1099/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos para implantação de semáforo destinado a pedestres no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a Avenida João Pessoa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Um dos cruzamentos mais movimentados da cidade é o cruzamento das avenidas Carlos Botelho e João Pessoa. Ouvindo algumas pessoas que circulam por aquele local foi constatada a dificuldade que os pedestres têm para fazer a travessia entre tais vias.

Sabemos que a cada dia o número de veículos transitando pelas referidas vias tem aumento, dificultando ainda mais a vida dos pedestres.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de estudos para a instalação dos referidos semáforos para pedestres no cruzamento acima especificado.

Nova Odessa, 18 de Novembro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1100/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados ao envio de um projeto de lei a esta Casa tratando da adoção de abrigos/pontos de ônibus.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Sabemos que os pontos de ônibus existentes em nossa cidade precisam ser revitalizados oferecendo a nossa cidade um aspecto mais moderno e bonito, por outro lado ainda não temos recursos para fazer estas obras.

Sendo assim uma opção que podemos implantar é a adoção de pontos de ônibus por empresas privadas, o programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, ajustada através do "Termo de Cooperação", firmada pela Prefeitura. As empresas que adotarem o ponto de ônibus poderão explorar publicidade nos referido pontos, por meio de equipamentos previamente aprovados pela secretaria competente (a qual fica responsável por determinar o material a ser utilizado, cor, metragem enfim características técnicas).

Outra sugestão é que seja vedada propaganda de cunho político, bem como relativa a derivados de fumo, jogos de azar, munições e explosivos, bebidas alcoólicas, dentre outros que possam causar dependência física ou psíquica.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o envio de um projeto do lei tratando da adoção de pontos de ônibus, conforme acima especificado.

Nova Odessa, 19 de Novembro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**





**REQUERIMENTO N. 1101/2013**

**Assunto:** Solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), sobre a possibilidade de mudança de um poste na Rua Maximiliano Dalmédico, nº 541, em frente a AMJ Motos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O munícipe proprietário da AMJ Motos situada à Rua Maximiliano Dalmédico, nº 541, no Jardim Santa Luiza, solicita o remanejamento de um poste instalado defronte ao seu comércio, pois tem dificultando o acesso de seus clientes a sua loja.

Em face do exposto, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), postulando se digne manifestar sobre as medidas que poderão ser adotadas para sanar o problema em questão.

Nova Odessa, 19 de Novembro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1102/2013**

**Assunto:** Solicita informações da empresa Vivo/Telefônica sobre a implantação de sinal de internet em todos os loteamentos de chácaras de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes residentes nos loteamentos de chácaras, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à empresa Vivo/Telefônica, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de sinal de internet nos seguintes bairros de Nova Odessa:

- Fazenda Velha;
- Jardim Campo Belo;
- Recanto do Guarapari;
- Estância Hípica;
- Chácaras Central;
- Bosque dos Eucaliptos;
- Parque dos Pinheiros;
- Vale dos Lírios;
- Chácara Recanto Solar;
- chácaras situadas na região do Pós-Anhanguera (Acapulco, Las Palmas e Chácara de Recreio Represa).

Nova Odessa, 19 de novembro de 2013.

**AVELINO XAVIER ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 1103/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação semáforos com cronômetros em nosso município, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em algumas cidades de nossa região e já em muitas cidades de nosso país existem estes modelos de semáforos que possuem um cronometro que indica quanto tempo falta para o referido sinal fechar, o que aumenta a segurança e a disciplina no trânsito.

A principio a substituição pelo novo modelo, poderia ser feita nas vias mais movimentadas de nosso município e os semáforos retirados poderão ainda serem aproveitados em outros locais de menor fluxo de veiculo, mais que também necessitem destes equipamentos.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de semáforos com cronômetros conforme supramencionado.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1104/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Indubitavelmente, a implantação das chamadas “Academias da Melhor Idade” em diversos bairros da cidade foi recebida com grande alegria pela população, que utiliza os equipamentos de forma constante e rotineira.

Em face do exposto, buscando ampliar esse benefício a todas as localidades, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim São Manoel.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



**REQUERIMENTO N. 1105/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados ao envio de um projeto de lei a esta Casa tratando do reaproveitamento dos resíduos gerado com a poda de árvores.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O reaproveitamento das árvores é uma necessidade para combater a perda acelerada de recursos naturais no planeta. As árvores são fundamentais para os seres humanos, não só pela geração de oxigênio, mas também para equilibrar o clima, regular a umidade do ar, evitar erosão, controlar a poluição sonora, além de oferecer uma vista relaxante.

Sabemos também que não temos aterro sanitário para recolher tanto lixo gerado pela poda de árvores em contrapartida este material é rico se for bem aproveitado veja o exemplo da construção do Shopping Parque Dom Pedro que durante a sua construção reaproveitou tronco de árvores centenárias e criou obras artísticas que serve como cenário e bancos do Shopping.

Outra sugestão é aproveitar as madeiras para fazer cabo de ferramentas utilizadas pro alguns setores da prefeitura, ou transformar partes das folhas e galhos em adubo orgânico para cultivar jardins e praças. A Esalq em Piracicaba iniciou um estudo neste sentido, o que é feito com estes resíduos, a poda e o corte é feito corretamente? Enfim podem se estabelecer parcerias com estes centros de pesquisa, organizações não governamentais ligadas ao meio ambiente e desenvolver o uso sustentável destes resíduos.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o envio de um projeto de lei tratando do reaproveitamento dos resíduos gerados com a poda de árvores, conforme acima especificado.

Nova Odessa, 19 de Novembro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**





**REQUERIMENTO N. 1106/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a recuperação das lombadas e melhorias no trânsito próximo ao bairro Lopes Iglesias, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e "in loco", o vereador subscritor, detectou a necessidade, em caráter de urgência, de se tomar ações que redundem em disciplinar o trânsito no referido, principalmente na Avenida Ampélio Gazeta, que passou por melhorias de recapeamento, porém houve a diminuição do tamanho das lombadas, tornando-as ineficientes e fazendo com que os motoristas não diminuam a velocidade a passar por elas.

A segurança ao cruzar esta avenida esta muito comprometida, precisando ainda de demarcações de solo e colocação de faixas de pedestres..

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a medidas visando disciplinar o trânsito próximo ao bairro supramencionado.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1107/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de ACADEMIA DA MELHOR IDADE no bairro Jardim Lopes Iglesias.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com moradores do referido bairro, o vereador subscritor detectou a necessidade que os moradores têm em relação a entretenimento e locais públicos para práticas de atividades físicas destinadas às famílias que residem neste bairro.

Sabemos os benefícios que uma academia deste tipo traz a pessoas nesta faixa etária, pois são aparelhos próprios para exercitar-se sem necessidade de auxílio de terceiros, preservando a integridade física dos usuários.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a instalação de uma ACADEMIA DA MELHOR IDADE no bairro supramencionado.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



**REQUERIMENTO N. 1108/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reforma da Rodoviária.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que, constantemente, esta Câmara Municipal encaminha ao Chefe do Executivo proposições solicitando melhorias na Rodoviária, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à reforma do referido próprio público, bem como a data prevista para o início das obras.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1109/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o cadastramento de idosos com idade superior a 80 anos no programa "Cartão Amigo do Idoso" do Governo Estadual.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 26 de março do corrente ano, foi lançado no Palácio dos Bandeirantes, o Cartão Amigo do Idoso, que deve atender aproximadamente 32 mil pessoas em todo o Estado. Com a ação, o Estado fará um repasse de R\$ 100 por mês para a população idosa com renda mensal de até meio salário mínimo.

Para ter acesso ao benefício é preciso estar registrado no Cadastro Único (CadÚnico) e estar fora dos programas de benefícios individuais, como o Renda Mensal Vitalícia (RMV) ou Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Os idosos já cadastrados receberam, a partir de maio, o cartão em casa. Os demais idosos que ainda não foram cadastrados serão identificados para que possam receber o auxílio.

O programa se destina a idosos com idade superior a 80 (oitenta) anos. (fonte: <http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/lenoticia.php?id=227154>).

Em face do exposto, e considerando a relevância do referido programa social, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o cadastramento dos idosos novaodessenses no sobredito programa, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos idosos já foram cadastrados no projeto em questão?
- b) O Setor de Promoção Social possui controle sobre o número de idosos acima de 80 anos existentes no Município e que poderiam ser atendidos pelo referido programa?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**JOSÉ PEREIRA**



**REQUERIMENTO N. 1110/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de alunos nas salas de aula que receberão estudantes de inclusão (com necessidades especiais).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que a rede municipal de Educação terá mais de setenta alunos com necessidades especiais no ano letivo de 2014, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de alunos nas salas de aula que receberão alunos de inclusão, apontando-nos, outrossim, quais as escolas e quais as salas que receberão essas inclusões.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1111/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Independência, para que proceda à limpeza do local.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a necessidade de limpeza do imóvel situado na Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Independência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de notificação ao proprietário do referido imóvel, para que proceda à limpeza do local.

- a) Os setores competentes da Prefeitura Municipal enviaram notificação ao proprietário do imóvel em questão, determinando a limpeza do local?
- b) Na afirmativa enviar cópia do referido documento.
- c) Na negativa, quando a notificação será enviada?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**





**REQUERIMENTO N. 1112/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza dos bueiros situados na Rua Francisco Bueno, no Jardim Europa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o alagamento ocorrido na Rua Francisco Bueno, no Jardim Europa, após quinze minutos de chuva, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a imediata limpeza dos bueiros situados na referida via, para facilitar o escoamento das águas pluviais e evitar novos incidentes no local.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 1113/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras que estão sendo realizadas no Bosque Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as obras que estão sendo realizadas no Bosque Isidoro Bordon, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Quais obras estão sendo realizadas no local?
- b) Quando elas foram iniciadas?
- c) Quando elas serão finalizadas?
- d) Elas contemplam o desassoreamento do lago existente no local?

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**REQUERIMENTO N. 1114/2013**

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal informações sobre estudos voltados a situação do trânsito na Avenida Ampélio Gazzetta cruzamento com a Rua Fioravante Martins.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem ou animais.

Segundo dados fornecidos pelo Ministério da Saúde no Brasil são 45 mil mortes/ano por acidentes de trânsito (incluindo óbito após 72 horas do acidente, oficialmente gira em torno de 40.000 mortes/ano). São 376.589 feridos por ano.

São mais de 1 milhão de acidentes de trânsito por ano, sendo a 3ª. *causa mortis* no Brasil.

A sinalização no trânsito é a forma pela qual se regula, adverte, orienta, informa, controla a circulação de veículos e pedestres nas vias terrestres.

É pela sinalização que a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via regulariza seu uso, indicando as restrições, proibições, permissões, condições de utilização da via, etc.

Sendo assim, observando os dados fornecidos supra, que o vereador subscritor preocupa-se com as condições precárias de trânsito na Avenida Ampélio Gazzetta cruzamento com a Rua Fioravante Martins.

A situação causa extrema preocupação aos moradores da região dos bairros São Manoel, Lopes Iglesias, Green Village e outros, bem como para os usuários dessa via.

Relatos de acidentes são frequentes, ficam evidenciados pelas matérias apresentadas pelo jornal de circulação da cidade, bem como pelas manifestações dos usuários das redes sociais.

No mesmo dia em que ocorreu um acidente de grandes proporções, fomos procurados por um morador que nos relatou por meio de rede social:

**"Carlos Almeida dos Santos**

**DESABAFO. Mais um acidente de moto no cruzamento da Ampélio Gazzetta com a Fioravante Martins (pescoço da égua) será que as autoridades responsáveis não veem que é necessário fazer algo como lombada eletrônica ou um radar para evitar estes acidentes? Há quinze dias morreu um jovem de Sumaré no mesmo local. Já perdi a contas de quantos acidentes já vi neste lugar. Quantos filhos terão que morrer para que algo seja feito?"**

É com tristeza que apresentamos os fatos, a via tornou-se um lugar de várias mortes, e a cada dia as proporções só aumentam, é necessário e urgente que soluções sejam tomadas, pois é dever da Administração Pública cuidar da segurança dos municípios e das condições satisfatórias do trânsito.

Em face do exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** A Municipalidade tem conhecimento do número de acidentes na via foco do presente requerimento?

**b)** Em hipótese afirmativa, existem estudos voltados para sanar o problema?

**c)** Quais os projetos para melhorar o trânsito no local?

**d)** Demais informações pertinentes ao caso.

Nova Odessa, 21 de Novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**REQUERIMENTO N. 1115/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a falta de interessados para o concurso público no Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É cediço que o vereador subscritor questionou através do requerimento nº. 985/2013 a possível falta de interesse de médicos a prestarem o concurso público nº. 001/2013. Cabe também ressaltar que o presente requerimento foi rejeitado pelo Plenário, por 6 votos contrários e 2 votos favoráveis.

Todos os votos contrários para que o requerimento tivesse continuidade e fossem esclarecidas todas as dúvidas pertinentes foram dos nobres vereadores da base do Chefe do Executivo.

O requerimento questionava a falta de valorização dos médicos que serão contratados pela Municipalidade.

O vereador que subscreve apontou que nenhum profissional se interessaria por um concurso que desvaloriza uma profissão tão nobre e que carrega na sua essência a responsabilidade de salvar vidas humanas.

Agora para confirmar as alegações apresentadas, foi noticiada, em jornal de circulação no Município, a questão ora já levantada.

Foi afirmado com todas as letras que as inscrições para os cargos de médicos tiveram baixa adesão. A Administração disponibilizou 10 cargos, e apenas 37 profissionais habilitados se inscreveram. Em algumas especialidades médicas não houve nem se quer uma inscrição.

A Municipalidade alegou que os salários e a escassez de profissionais explicam a baixa adesão. Fatos esses também confirmados por dirigentes da Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica claro o que este vereador tinha suscitado em seu requerimento anterior. O que foi explanado no mesmo, agora veio a ser confirmado pela Administração Pública.

O que fica então é saber com clareza que mais uma vez a população novaodessense dependente de atendimento público foi prejudicada por atos administrativos desfavoráveis ao bem comum.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto do requerimento, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Após a confirmação do que já havia sido apresentado em requerimento anterior por este vereador, quais as ações que serão devidamente tomadas pela Municipalidade?

**b)** O que será feito para sanar o déficit de médicos que foi afirmado pelas autoridades de saúde no Município?

**c)** Existe a consciência por parte do Executivo o quanto a população está sendo prejudicada por essa questão que se arrasta?

**d)** Conforme afirmado, as médicas cubanas serão suficientes para a demanda?

**e)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de Novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**





**REQUERIMENTO N. 1116/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre os trâmites do Processo Administrativo nº. 48/2013 (Convite nº. 06).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É cediço que os contratos administrativos são aqueles celebrados entre a Administração Pública e particulares, sob os princípios e regras do Direito Administrativo.

O princípio da publicidade obriga os agentes públicos a divulgar o conteúdo dos atos que praticam. Trata-se, em última análise, da proibição de condutas sigilosas.

E é nessa linha que o vereador subscritor procura apurar fatos que às vezes causam dúvidas. Movido pelo interesse de esclarecer os procedimentos realizados no Município, que procuramos o setor competente de Compras e Licitações para que pudéssemos ver alguns processos administrativos.

Ao solicitarmos os mesmos para consultas, fomos atendidos de imediato pelos funcionários do setor.

Fizemos as análises pertinentes e conseguimos sanar os questionamentos relativos aos procedimentos ora executados pela Municipalidade. Porém, ao solicitar o Convite nº. 06/2013, obtivemos a resposta que se encontrava no gabinete do Prefeito, e não havia uma previsão para que retornasse ao local originário.

Sendo assim, este vereador não conseguiu obter as informações necessárias para sanar dúvidas relacionadas ao processo acima mencionado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Qual o motivo do presente processo encontrar-se no gabinete do Chefe do Executivo?
- b) Existe a previsão de retorno do mesmo para o setor competente?
- c) Qual a situação procedimental do processo?
- e) E o contrato celebrado entre a Municipalidade e a empresa contratada?
- f) Demais informações pertinentes.

Nova Odessa, 21 de Novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**REQUERIMENTO N. 1117/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre passeio público em frente à construção no Centro do Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram da situação do passeio público em frente a uma construção na Avenida João Pessoa.

Entre a loja Fatex e a construtora Midas existe um estabelecimento que está sendo construído, e por consequência não há um passeio público adequado para o trânsito dos pedestres (incluímos aqui os deficientes, as crianças, os idosos e as pessoas com mobilidade reduzida).

Foi relatado que ao chegar em frente a essa construção os pedestres necessitam desviar, uma vez que o passeio público está todo quebrado, cheio de terra, pedras pontiagudas e raízes de árvores.

Como é necessário que seja feito o desvio, os pedestres, como única forma de transitar, utilizam a Avenida João Pessoa como escapatória.

Resta claro o risco evidente de acidentes. Falamos assim, em acidentes na utilização de um passeio público em situação precária e também risco por ter que utilizar a avenida movimentada como único recurso para transpor tal obstáculo causado pela construção do estabelecimento.

Sendo assim, são necessárias medidas urgentes para que o problema seja sanado definitivamente, e manter a segurança dos pedestres que transitam pelo local.

Em face do exposto, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, através dos setores competentes, postulando informações sobre a precária situação do passeio público objeto do presente requerimento.

Nova Odessa, 21 de Novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



### REQUERIMENTO N. 1118/2013

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal informações sobre a localização das câmeras de vídeo monitoramento instaladas no Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

As tecnologias estão cada vez mais auxiliando a segurança pública nos dias atuais. A eficiência proporcionada é de grande valia para a prevenção, controle e combate a criminalidade.

Tomemos o caso das câmeras de vídeo monitoramento que foram instaladas em Nova Odessa, totalizando dezoito câmeras. A Municipalidade informou que o intuito da instalação das mesmas visa coibir as ações de bandidos na cidade, que esta semana ficou comprovado por notícias veiculadas na imprensa municipal.

O vereador que subscreve observou os locais estratégicos que foram instaladas as câmeras e observou que nem todas podem surtir o efeito almejado pela Administração Pública. O exemplo mais evidente está na Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg, onde a colocação da câmera não satisfaz por completo a finalidade ora requisitada. A localização possibilita que o indivíduo utilize uma rota alternativa de saída da cidade.

Caso cometido um delito na região próxima à rodovia, o meliante pode utilizar-se de saída pelo Residencial Terra Nova e, posteriormente, sair da cidade sem que seja abordado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) No caso em tela existe alguma observação feita pela Municipalidade sobre a questão discutida?
- b) Em hipótese afirmativa, há a possibilidade de mudança da localização da câmera de vídeo monitoramento?
- c) Existe previsão para a mudança?
- d) Demais informações pertinentes ao caso.

Nova Odessa, 21 de Novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**







*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 1119/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realizar as atividades (ginástica) do grupo da 3ª idade no Ginásio de Esportes do Jardim São Manoel

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que residem nos bairros Jardim São Manoel, Jardim Éden, Residencial 23 de Maio, Jardim das Palmeiras, Jardim Bela Vista e Klavin, que solicitaram informações sobre a possibilidade de realizar as atividades (ginástica), que hoje ocorre na Unidade Básica de Saúde III (Jardim São Manoel), às 2ª e 3ª feiras às 09:00 hs, no Ginásio de Esportes "Adrianinha Camargo" (Ginásio do Jardim São Manoel).

Informaram que as vagas são limitadas e que oferecendo as aulas no ginásio de Esportes do Jardim São Manoel, a oferta de vagas seria maior, atendendo um número maior de munícipes.

Importante se faz lembrar que a atividade física nesta faixa etária é recomendada pela medicina.

Em face do exposto, buscando ampliar esse benefício a Melhor Idade da região dos bairros próximos da Unidade Básica de Saúde III, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de se realizar as atividades (ginástica) do grupo da 3ª idade no Ginásio de Esportes do Jardim São Manoel, aumentando assim a oferta de vagas.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 450/2013**

**Assunto:** Congratulações com o deputado federal Carlos Zarattini pela apresentação de emenda ao Orçamento do Governo Federal, no valor de R\$ 500.000,00 para Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao deputado federal Carlos Zarattini pela apresentação de emenda parlamentar ao Orçamento do Governo Federal, no valor de R\$ 500.00,00 para Nova Odessa.

Os recursos serão destinados para a construção de um Centro de Ginástica Artística e lutas de solo, como judô, kung-fu e taekwondo. Os centros ficarão no ginásio de esportes do jardim Santa Rosa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao deputado federal Carlos Zarattini, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



**MOÇÃO N. 451/2013**

**Assunto:** Apelo ao Jornal de Nova Odessa para que se retrate com relação à expressão utilizada para designar as médicas cubanas que passaram a prestar atendimento no Município (edição veiculada no dia 31 de outubro, na matéria intitulada “Nova Odessa é contemplada por forasteiras”)

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Desde o início do ano corrente a área da saúde de Nova Odessa está apresentando sérios problemas, seja em face do déficit de profissionais, seja em decorrência dos baixos salários oferecidos pelo Município.

A título exemplificativo, em 23 de outubro o *site* da globo<sup>2</sup> veiculou que a rede municipal de saúde de Nova Odessa conta atualmente com setenta e sete (77) médicos concursados, mas precisaria contratar mais quarenta (40) para atender a demanda. O principal obstáculo é a remuneração, considerada baixa em relação a outras cidades da região.

Em 21 de outubro, por seu turno, o mesmo *site*<sup>3</sup> noticiou que pacientes do Hospital Municipal de Nova Odessa tiveram que esperar até sete horas por atendimento. Um deles, inclusive, aguardou consulta deitado no chão da recepção da unidade.

Em que pese a caótica situação existente na área da saúde em nosso município, no último dia 31 de outubro de 2013 o Jornal de Nova Odessa estampou em uma de suas páginas matéria intitulada **“Nova Odessa é contemplada por forasteiras”**, na qual o presidente da Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Sr. Antonio Carlos Lopes, critica o “Programa Mais Médicos”.

Obviamente, as duas médicas que passaram a atender no município não conseguirão suprir o déficit de profissionais existente. Contudo, os trabalhos por elas desenvolvidos certamente beneficiarão inúmeras pessoas.

Registre-se, outrossim, que o termo “forasteiras”, utilizado pelo referido periódico é uma afronta às mencionadas profissionais. Senão vejamos.

Conforme definição contida no Dicionário Online de Português<sup>4</sup>, pejorativo significa:

<sup>2</sup> <http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2013/10/nova-odessa-precisa-de-40-medicos-mas-baixo-salario-gera-desinteresse.html>

<sup>3</sup> <http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2013/10/paciente-espera-atendimento-medico-no-chao-em-hospital-de-nova-odessa.html>

<sup>4</sup> <http://www.dicio.com.br/pejorativo/>



*“adj. Que expressa ou denota algo depreciativo e desagradável, geralmente apresentado através de palavra; insultuoso. Diz-se de palavra que adquiriu sentido torpe, humilhante, desagradável, ofensivo; depreciativo.*

*P.ext. Característica do que se apresenta de maneira desfavorável; que humilha ou desonra: críticas pejorativas.*

*Sinônimos de Pejorativo : depreciativo, insultuoso, ultrajante e vilipendioso*

*Antônimos de Pejorativo: apreciativo e elogioso”*

Nas redes sociais, a munícipe Lílian de Andrade também teceu severas críticas ao termo utilizado pelo JNO, manifestando-se da seguinte forma:

*“Realmente, o termo é de modo pejorativo, pois é oriundo e significativo de uma linguagem popularizada com base discriminatória. Forasteiro são os que vem de fora, sem propósito algum, sem objetivos, de passagem e por muitas vezes, são meros arruaceiros, promotores da desordem local de hospedagem, sem destinos, sem pátrias e sem princípios quaisquer. Biblicamente e na Literatura, esse termo é destinado à personagens rotulados com sentido de indiferença, como por exemplo, quando alguém de um povoado casava-se com uma pessoa que fosse contrária a nacionalidade do mesmo povo, ou não continham os mesmos costumes, tradições e crenças religiosas, e não era bem vinda, eles usavam o termo Forasteiro para “diferenciá-los”, e na Literatura, muitos personagens que vieram de fora e causam incômodos e desordem, era usado também este termo para rotulá-los. O termo apropriado para referirem-se aos profissionais, seria ESTRANGEIROS. Um jornalista com um erro de edição tão grotesco, nossa!*

*(...)*

*Ah, e que sejam muito bem vindos esses médicos ESTRANGEIROS, e como tem brasileiros ignorantes e preconceituosos, já afirmo que não estou generalizando, mas muitos falam, ou criticam sem conhecimento de onde se tem o melhor ensino de medicina e as melhores faculdades em tal área também com os melhores profissionais... CUBA! Por tanto... Bienvidos los Cubanos!”.*

Em face do exposto, considerando-se que devemos valorizar as sobreditas profissionais e não desmerecê-las, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Jornal de Nova Odessa, postulando a retratação com relação à expressão utilizada para designar as médicas cubanas que estão trabalhando no Município, na edição veiculada no último dia 31 de outubro - “forasteiras”.

Nova Odessa, 14 de novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**





**MOÇÃO N. 452/2013**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal, para que adote as medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através do Requerimento 228/2013.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas a atender ao pedido encaminhado através do Requerimento n. 228/2013.

Consoante o contido na referida proposição, no final da Avenida Guadalajara, no Jardim São Jorge, existe uma obra que aparentemente está paralisada (calçamento e alambrado). O local, situado nas proximidades do Ribeirão Quilombo, está sendo utilizado para o descarte irregular de lixo e entulho. Nesse sentido, postulou a elucidação das seguintes questões: ***a)** Quando a obra situada na Avenida Guadalajara será finalizada? **b)** Quais medidas serão adotadas para coibir o descarte irregular de lixo no local? **c)** Outras informações consideradas relevantes*”.

Em resposta, datada de 09 de maio de 2013, o Chefe do Executivo asseverou que verificaria a real necessidade da realização da referida obra para posterior elaboração do projeto e orçamento.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de manifestação por parte do Poder Executivo no tocante ao pedido, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação em plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

**AVELINO XAVIER ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 453/2013**

**Assunto:** Congratulações com a presidenta Dilma Rousseff, pelos 10 anos do programa Bolsa Família.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

**"O programa nunca veio para ser o fim do caminho, mas sim uma ponte". "Nunca veio para ser o topo da escada, mas o primeiro degrau". "Veio para ser a porta de saída da miséria e a porta de entrada de um mundo de esperança".**

(Dilma Rousseff, *in* "Dilma e Lula comemoram 10 anos de Bolsa Família", disponível em <http://exame.abril.com.br/brasil/politica/noticias/dilma-e-lula-comemoram-10-anos-de-bolsa-familia-e-criticam-oposicao-3>).

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à presidenta Dilma Rousseff, pelos 10 anos do programa Bolsa Família.

O programa foi lançado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 20 de outubro de 2003, e beneficia famílias com renda mensal de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por pessoa. Trata-se do principal programa de seguridade social do país.

De acordo com os dados do governo federal, o Bolsa Família contempla 13,8 milhões de famílias, beneficiando cerca de 50 milhões de pessoas, e já tirou 36 milhões de brasileiros da pobreza extrema.

Em 15 de outubro passado, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou estudo mostrando que, além de garantir renda às famílias pobres, o programa também estimula a economia do país, por meio do consumo gerado por essa camada da população. Segundo o estudo, cada R\$ 1 investido no programa de transferência de renda provoca aumento de R\$ 1,78 no Produto Interno Bruto (PIB).

Além de aliviar a pobreza do ponto de vista monetário e de ter impacto direto na saúde e na educação das famílias beneficiárias, o Bolsa Família também cumpre um importante papel no desenvolvimento econômico e na redução das desigualdades regionais. (fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2013-10-20/bolsa-familia-completa-dez-anos-beneficiando-50-milhoes-de-pessoas>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à presidenta Dilma Rousseff, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 454/2013**

**Assunto:** Congratulações com a Comunidade Leta em Nova Odessa pelas apresentações realizadas no paço da Prefeitura Municipal de Nova Odessa em razão do dia da Proclamação da Republica da Letônia.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida a toda Comunidade Leta em nosso município.

No último dia 18 de novembro, o povo leta comemorou os 95 anos da proclamação da República da Letônia. Essa comemoração também se estendeu para Nova Odessa, onde aconteceu uma cerimônia solene no saquão do Paço Municipal.

O evento organizado pela Comunidade Leta teve, além da apresentação de um documentário sobre Jelqava, cidade leta co-irmã de Nova Odessa, a execução do hino nacional de Letônia e a apresentação do Coral do Grupo Leto, que executou músicas patrióticas do país homenageado.

Durante a comemoração, também foram divulgados os vencedores do concurso fotográfico Vendo Através de Lentes Fotográficas, no qual fotógrafos amadores e profissionais fotografaram Nova Odessa em uma competição organizada pela cidade de Jelqava. As três melhores fotos, que foram escolhidas por uma comissão da cidade leta, serão premiadas.

A Comunidade Leta tem contribuído imensamente para o crescimento em diversos aspectos de nosso município, por este motivo merecem o reconhecimento desta casa de leis.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados através da Associação Brasileira de Cultura Leta, que dará ciência aos associados e seus familiares.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 455/2013**

**Assunto:** Aplausos a Igreja Batista Nova Aliança, Pastor Adevanir Magne e Subtenente Reinaldo Sange em face da realização do CULTO CÍVICO, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida a instituição religiosa Igreja Batista Nova Aliança e aos organizadores do denominado Culto Cívico que se realizou dia 14 deste mês nas dependências da igreja supramencionada.

Pelo quarto ano consecutivo, os homenageados, abriram as portas da igreja para receberem e confraternizarem com autoridades, representantes de diversos órgãos e entidades e também a comunidade de forma geral. O intuito inicial era comemorar o dia da Proclamação da Republica e também o dia do Soldado.

Durante o culto houve apresentação de Bandas, Coral da Câmara Municipal entre outras diversas atrações que fizeram com que todos os presentes passassem momentos agradáveis louvando, aprendendo a palavra de Deus e fazendo orações.

Sendo assim, em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos Homenageados Igreja Batista Nova Aliança, Pastor Adevanir Magne e Reinaldo Sange.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 456/2013**

**Assunto:** Congratulações com a Paróquia de São Jorge, pelos 16 anos de implantação, comemorado no mês de novembro do corrente ano.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao pároco da Paróquia de São Jorge, pelos 16 anos de implantação, comemorado no mês de novembro do corrente ano.

São Jorge é o santo padroeiro da Inglaterra, de Portugal, da Catalunha, dos soldados, dos escoteiros, dos corintianos, etc. No oriente, São Jorge é venerado desde o século IV e recebeu o honroso título de "Grande Mártir".

Guerreiro originário da Capadócia e militar do Império Romano ao tempo do imperador Diocleciano, Jorge converteu-se ao cristianismo e não aguentou assistir calado às perseguições ordenadas pelo imperador. Foi morto na Palestina no dia 23 de abril de 303. Ele teria sido vítima da perseguição de Diocleciano, sendo torturado e decapitado em Nicomédia, tudo devido à sua fé cristã.

Para comemorar esta importante data, a Paróquia vem realizando diversas atividades festivas, como bingos, às sextas-feiras, quermesses, aos sábados, e almoços, aos domingos, durante todo o mês de novembro do corrente ano. Também, estão sendo realizados shows com ícones da Jovem Guarda, como Wanderley Cardoso, Ary Sanches e Angelo Máximo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao pároco da Paróquia de São Jorge, Padre Itamar Gonçalves, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 457/2013**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal para que institua gratificação aos guardas municipais que integram o projeto "Anjos da Escola", a fim de evitar possíveis perdas salariais por parte desses servidores.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a instituição de gratificação, ou qualquer outra complementação salarial, aos guardas municipais que integram o projeto "Anjos da Escola", a fim de evitar possíveis perdas salariais por parte desses servidores.

A medida é necessária, pois se de um lado a implantação do programa "Anjos da Escola" foi de extrema importância para a comunidade novaodessense, de outra parte há o elevado risco de prejuízo financeiro dos guardas municipais que atuam nesse projeto.

Estima-se que esses profissionais deixarão de receber mensalmente, aproximadamente, R\$ 1.000,00 (mil reais), entre adicionais e horas extraordinárias.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 458/2013**

**Assunto:** Aplausos à ex-assessora governamental Walnie Stegall Bardou, pelo belíssimo trabalho realizado junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à ex-assessora governamental Walnie Stegall Bardou, pelo belíssimo trabalho realizado junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Atuar em questões sociais, nas políticas sociais públicas, privadas e nas organizações não governamentais, contribui muito para que haja mudanças nos rumos das políticas sociais de um país.

A busca é de preservar, defender e ampliar os direitos humanos e a justiça social. A finalidade sempre é garantir direitos e assistir a população desamparada, e acima de tudo é lutar contra os problemas das injustiças.

No período de permanência no Hospital Municipal a servidora Walnie prestou um ótimo serviço a Administração Pública, bem como a população novaodessense, deixando assim, impressa a sua marca. O profissionalismo e dedicação que dispensou ao trabalho que realizou são imensuráveis, razão pela qual o fez com brilhantismo.

O vereador que subscreve reconhece o trabalho desempenhado, agradece e enaltece esta grande profissional. Ao andar pela cidade de Nova Odessa o que mais se ouve são os comentários da desolada população que perdeu a profissional e amiga Walnie, pois todos sabiam que se os problemas caíssem em suas mãos, seriam resolvidos de forma ágil e com extrema competência.

O Município perdeu mais uma grande profissional da saúde.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de Novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 459/2013**

**Assunto:** Aplausos à senhora Vanessa Rocha dos Santos, pelo belíssimo trabalho realizado junto à CODEN.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à senhora Vanessa Rocha dos Santos, pelo belíssimo trabalho realizado junto à CODEN.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**







# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



Ofício GP n. 286/2013  
Nova Odessa, 13 de novembro de 2013

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VAGNER BARILON  
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA (SP)

Com fundamento no artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, comunico à Vossa Excelência que estou vetando integralmente o Autógrafo nº. 104, de 15 de outubro de 2013, de autoria do ilustre Vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio o qual "Obriga os restaurantes, churrascarias e lanchonetes a manter à disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema 'Braille", por entender que o mesmo é inconstitucional e contrário ao interesse público, nos seguintes termos.

Consta do referido Autógrafo a obrigatoriedade dos referidos estabelecimentos comerciais a manterem cardápios impressos em sistema "Braille", nos termos do exposto pelo artigo 1º, a seguir transcrito:

**"Art. 1º. Ficam os restaurantes, churrascarias, lanchonetes e similares obrigados a manter a disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema "Braille".**

Ocorre que o Autógrafo padece do vício formal de inconstitucionalidade, ante a vedação de legislar de forma aleatória, sem a observância dos preceitos e princípios da Constituição Federal, em especial no tocante a iniciativa, posto que estipula obrigação aos comerciantes do Município e multa extremamente elevada e totalmente dissociada daquelas praticadas pelo Município.

Além disso, cria indiretamente uma obrigação ao Poder Executivo de disponibilizar recursos para fiscalizar os mencionados estabelecimentos, o que somente poderá ocorrer por conta das dotações orçamentárias próprias, as quais não se encontram previstas.

Como se não bastasse a inconstitucionalidade, lembramos que o presente Autógrafo é desprovido de interesse público no momento em que culminaria em novas despesas por parte dos comerciantes municipais, os quais teriam que desembolsar significativa quantia para elaboração dos cardápios e manutenção dos mesmos devidamente atualizados.

Soma-se a impossibilidade de sanção do presente a ausência de critérios claros e precisos, em especial uma justificativa plausível para a inclusão de determinadas atividades (restaurantes, churrascarias e lanchonetes) e exclusão das demais, bem como a ausência de previsão quanto ao número de cardápios em cada estabelecimento, sendo certo que tais impropriedades geram evidente insegurança jurídica.

Portanto, em que pese o louvável escopo do projeto apresentado por essa Egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito nos termos ora consignados.

Ante o exposto, em razão da nítida inconstitucionalidade e ausência de interesse público, e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, promovo o veto total do Autógrafo nº 104, de 22 de outubro de 2013.

No mais, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.  
Atenciosamente,

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 31/2013**

"Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor José Tomé Neto"

**Art. 1º.** Fica concedida ao senhor José Tomé Neto, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES      CARLA F. DE LUCENA  
CELSO G. DOS R. APRÍGIO      JOSÉ PEREIRA      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
VAGNER BARILON      VLADIMIR A. DA FONSECA

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem senhor José Tomé Neto pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Filho de Silvio Tomé e de Benedita Rodrigues Tomé, o homenageado nasceu em 30 de dezembro de 1951.

Trabalhou na tanto na área pública como na privada, desempenhando as seguintes funções: auxiliar de mecânico, fiador têxtil de máquinas gerais, operador webber e auxiliar de laboratório (3M do Brasil), inspetor de qualidade, policial civil, assessor de gabinete para assuntos extraordinários na Prefeitura Municipal de Nova Odessa, locutor de rádio e assistente comercial imobiliário.

Foi fundador da liga novaodessense de futebol. Também fundou a Rádio Comunitária de Nova Odessa, atual Paraíso do Verde Santa Edwirges.

Atuou como jogador de futebol de diversas equipes de Nova Odessa.

Auxiliou festejos nas igrejas católicas de Nova Odessa durante dez anos.

Incontestavelmente, o homenageado prestou relevantes serviços à comunidade local, nos termos do art. 1º, VI da Lei n. 2.380/2010.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES      CARLA F. DE LUCENA  
CELSO G. DOS R. APRÍGIO      JOSÉ PEREIRA      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
VAGNER BARILON      VLADIMIR A. DA FONSECA

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2013

“Institui a medalha de mérito “Zumbi dos Palmares” e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica instituída a Medalha de Mérito “Zumbi dos Palmares”, que tem por finalidade homenagear àqueles que tenham se destacado, nos diversos setores da sociedade, na luta pelo combate à prática do racismo e em favor da cultura afro-brasileira.

**Art. 2º.** A condecoração ora instituída consistirá numa medalha de sete (7) centímetros de diâmetro contendo as seguintes inscrições: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA – SP - MEDALHA DO MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES, a impressão do retrato do mesmo, assim como o número do decreto legislativo que instituiu a honraria.

**Art. 3º.** A concessão da honraria será efetivada através de projeto de decreto legislativo, observadas as normas constantes da Lei n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010.

**Art. 4º.** Cada vereador poderá fazer a indicação de, no máximo, uma personalidade para ser homenageada a cada ano.

**§ 1º.** A homenagem de que trata este Decreto é intransferível e cada pessoa só poderá recebê-la uma única vez.

**§ 2º.** A indicação deverá, ainda, ser acompanhada de relatório circunstanciado sobre os serviços efetivamente realizados pela pessoa indicada na área do combate ao racismo.

**Art. 5º.** A concessão da honraria será efetivada através de projeto de decreto legislativo, observadas as normas constantes da Lei n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010.

**Art. 6º.** Nos termos do art. 193, § 3º do Regimento Interno, o projeto de decreto legislativo deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos (4/5) dos membros da





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Câmara.

**Art. 7º.** A aprovação da proposição dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros da Câmara.

**Art. 8º.** A “Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares” será outorgada anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal a ser realizada no mês de novembro.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

**JOSÉ PEREIRA**

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de decreto legislativo que institui a medalha de mérito “Zumbi dos Palmares” e dá outras providências.

No mês de novembro comemoramos o “Dia Nacional da Consciência Negra”, data que lembra a luta do líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.

O marco inicial da comemoração desta data ocorreu no ano de 1971, quando ativistas do Grupo Palmares, do Rio Grande do Sul, chegaram à conclusão de que 20 de novembro tinha sido a data de execução de Zumbi e estabeleceram-na como Dia da Consciência Negra.

Em 1978, o Movimento Negro Unificado incorporou a data como celebração nacional. Em 2003, por meio da Lei Federal nº 10.639, de 09.01.2003, a data foi estabelecida como parte do calendário escolar brasileiro. Já a Lei Federal 12.519, de 10 de novembro de 2011, instituiu o dia 20 de novembro como Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Além de lembrar a história de Zumbi, o Dia Nacional da Consciência Negra é marcado pela discussão sobre a situação socioeconômica e política da população negra no Brasil. É, ainda, utilizado pelo Movimento Negro para destacar a contribuição que os negros ofereceram para a construção e o desenvolvimento deste país.

Nesse contexto, o escopo da presente proposição é instituir a Medalha de Mérito “Zumbi dos Palmares” para homenagear àqueles que tenham se destacado, nos diversos setores da sociedade, na luta pelo combate à prática do racismo e em favor da cultura afro-brasileira.

A condecoração ora instituída consistirá numa medalha de sete (7) centímetros de diâmetro contendo as seguintes inscrições: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA – SP. MEDALHA DO MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES, a impressão do retrato do mesmo, assim como o número do decreto legislativo que instituiu a honraria.

Cada vereador poderá fazer a indicação de, no máximo, uma personalidade para ser homenageada a cada ano. A homenagem é intransferível e cada pessoa só poderá recebê-la uma única vez.

A concessão da honraria será efetivada através de projeto de decreto legislativo, observadas as normas constantes da Lei n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010. A indicação deverá, ainda, ser acompanhada de relatório circunstanciado sobre os serviços efetivamente realizados pela pessoa indicada na área do combate ao racismo.

Importante ressaltar que a Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da Constituição Federal).

Na hipótese vertente, a matéria foi disciplinada através de projeto de decreto legislativo, conforme orientação contida no parecer n. 19.356 do CEPAM (de autoria de Laís de Almeida Mourão), cuja ementa abaixo colacionamos:

**“CÂMARA MUNICIPAL. Concessão de honrarias. Inclui-se na competência privativa da Câmara de Vereadores homenagear pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, devendo ser veiculada através de Decreto Legislativo, espécie normativa de efeitos externos e atendidas as demais regras regimentais pertinentes”.**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE LEI N.148/2013**

“Obriga os estabelecimentos de estética e beleza a afixar placa contendo aviso sobre a proibição do uso do formol e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Os estabelecimentos de estética e beleza deverão afixar, em local visível, placas ou cartazes informando sobre a proibição e os males que acarretam o uso de formol nos tratamentos capilares.

**Art. 2º.** A veiculação das informações citadas no artigo anterior pode ser feita por meio de cartaz ou placa, com dimensão mínima de 15 (quinze) centímetros na vertical por 30 (trinta) centímetros na horizontal, com o seguinte título: “O uso do formol nos tratamentos capilares é proibido e causa males à saúde (Resolução ANVISA 36, de 17/06/2009)”.

**Art. 3º.** O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará o responsável à multa diária no valor de 30 UFESPs, até a solução da desconformidade.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que obriga os estabelecimentos de estética e beleza a afixar aviso sobre a proibição do uso do formol e dá outras providências.

O formol, também conhecido como formaldeído, é um composto orgânico pertencente ao grupo dos aldeídos. Sua principal utilização é como conservante de cadáveres e peças de cadáveres, mas também é usado como preservador na borracha, adesivos, gelatinas e sucos, produção de alguns produtos químicos, confecção de seda artificial, vidros, espelhos, corantes e explosivos, como conservantes de produtos cosméticos e em alisantes capilares.

Devido à sua solubilidade em água, o formol é rapidamente absorvido no trato respiratório e gastrointestinal e metabolizado. Embora o formol ou metabólitos sejam capazes de penetrar na pele humana, a absorção dérmica é mais leve, porém podem induzir a dermatites de contato. Desta forma, o formol é tóxico se ingerido, inalado ou tiver contato com a pele, por via intravenosa, intraperitoneal ou subcutânea.

Os riscos do formol não estão apenas no momento da aplicação. A exposição ao formol pode causar efeitos tóxicos agudos, no momento de sua aplicação ou nas horas que se seguem.

No entanto, o uso repetido, também traz risco para a saúde. A exposição por tempo prolongado, principalmente se esta se dá em ambientes fechados (caso dos salões de beleza), aumenta o risco de desenvolvimento de câncer, em especial de nasofaringe e leucemias.

Como o formol é volátil, uma maior quantidade é inalada, tanto por quem aplica quanto por quem recebe a aplicação do produto, por isso a preocupação com os profissionais que estão aplicando ser imensa.

Os sintomas da intoxicação são variáveis como fortes dores de cabeça, vertigem, falta de ar, dificuldade para respirar, irritação nos olhos, nariz e garganta, dores abdominais, náuseas, podendo causar laringites, bronquites, pneumonias e até câncer.

A Anvisa estabeleceu que o uso do formol é permitido apenas como conservante na concentração de 0,2% e como endurecedor de unhas na concentração de 5% (RDC nº 162 de 11 de setembro de 2001).





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



A Anvisa proibiu também o uso do formol em produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, alvejantes e demais materiais saneantes – RDC nº 35, de 03 de junho de 2008), baseados no artigo 5º da Resolução nº 184 de 22 de outubro de 2001, que proíbe o uso de substâncias carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas nas formulações de produtos saneantes.

Em 17 de julho de 2009, outra Resolução foi publicada no Diário Oficial da União – RDC Nº 36, que proíbe a exposição, a venda e a entrega ao consumo de formol ou de formaldeído (solução a 37%) em drogaria, farmácia, supermercado, armazém e empório, loja de conveniência e drugstore.

O art. 2º da sobredita resolução estabelece que:

*“Art. 2º. A adição de formol ou de formaldeído a produto cosmético acabado em salões de beleza ou qualquer outro estabelecimento acarreta riscos à saúde da população, contraria o disposto na regulamentação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e configura infração sanitária nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.”*

A finalidade dessa Resolução foi de restringir o acesso da população ao formol, coibindo o desvio de uso do formol como alisante capilar, protegendo a saúde de profissionais cabeleireiros e consumidores.

Assim, o escopo da presente proposição é alertar a população sobre a existência de Resolução da ANVISA proibindo o uso do formol em salões de beleza.

A proposta certamente contribuirá na segurança e bem-estar dos munícipes e dos cabeleireiros que atuam em nosso Município.

Com relação à possibilidade de legislar sobre o assunto, o E. Tribunal de Justiça já se pronunciou no sentido de que o Legislativo pode alertar a população sobre a existência de lei federal com o objetivo de “zelar pela guarda da Constituição e das leis vigentes” (art. 23 da Constituição Federal), *in verbis*:

*“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 7.959, de 23 de novembro de 2012, do Município de Jundiá, que exige, no comércio de tintas e derivados, advertência contra pichação - Inocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei deflagrado pelo Legislativo Municipal, haja vista que a norma editada não regula matéria estritamente administrativa, afeta ao Chefe do Poder Executivo, delimitada pelos artigos 24, §2º, 47, incisos XVII e XVIII, 166 e 174 da CE, aplicáveis ao ente municipal, por expressa imposição da norma contida no artigo 144 daquela mesma Carta - Previsão legal, na verdade, que se destina apenas a alertar a população para a existência de lei que expressamente veda a pichação, dando conta das consequências penais para a inobservância desse preceito legal, cuidando-se de campanha educativa formulada com vistas a “zelar pela guarda da Constituição e das leis vigentes”, nos exatos limites da competência atribuída ao ente público municipal pelo art. 23 da CF - Legislação, ademais, que não implica no aumento de despesa do Município, uma vez que o dever de fiscalização do cumprimento das normas é conatural aos atos normativos e não tem efeito de gerar gastos extraordinários - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0049541-51. 2013.8.26.0000 Autor: Prefeito do Município de Jundiá - Réu: Presidente da Câmara Municipal de Jundiá – Relator: Paulo Dimas Mascareti – Julgamento: 31 de julho de 2013)*

Registre-se, por fim, que no Município de Jundiá já vigora lei nesse sentido (Lei n. 7.774, de 16 de novembro de 2011).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE LEI N. 149/2013

“Dá a denominação de “Agostinho Fadel” à Avenida Projetada Dois (02) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther”.

**Art. 1º.** Fica denominada “Agostinho Fadel” a Avenida Projetada Dois (02) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa a presente proposição que tem por objetivo dar denominação à Avenida Projetada Dois (02) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.

Filho de Alexandre Fadel e de Emília Pelisson Fadel, imigrantes italianos, o homenageado nasceu no dia 05 de julho de 1916, no Núcleo Colonial Nova Odessa, embora tenha sido registrado na cidade de Americana.

Agostinho Fadel nunca deixou sua cidade. Ainda criança, com cerca de sete anos de idade, passou a trabalhar na agricultura com os seus pais e toda a família. Durante a juventude trabalhou na indústria.

No ano de 1945, em busca de novos rumos, instalou no Município, juntamente com seu cunhado Saturnino Arantes Garcia, o "Olaria Irmãos Fadel Ltda.", situado na Chácara Fadel, que fabricava tijolos comuns, os quais eram considerados um dos melhores da nossa região. O estabelecimento funcionou sob sua direção por cerca de trinta e sete anos, encerrando suas atividades em 1982.

Casou-se em primeiras núpcias com Conceição Menezes, com quem teve três filhos: Antonio, Márcia e Benedita. Do segundo casamento com Manoela Maria do Rosário Fadel teve apenas uma filha: Cecília.

Em 1973 efetuou parcelamento de parte da gleba herdada de seus genitores, que deu origem ao Jardim Fadel, do qual era proprietário juntamente com seus irmãos.

Agostinho sempre foi uma pessoa honrada, trabalhadora, honesta ao extremo, dedicada à família e motivo de muito orgulho por parte de seus filhos.

Ao longo de seus 93 anos de vida, Agostinho Fadel muito contribuiu para o desenvolvimento de Nova Odessa. Faleceu no dia 11 de Maio de 2010, deixando saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares.

Atendendo aos ditames legais, anexamos biografia do homenageado, como forma de justificar a proposição, permitindo, outrossim, a consulta por parte dos nobres pares.

Ante a todo o exposto, ficamos na expectativa confiante de contar com o imprescindível apoio dos nobres membros desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE LEI N. 150/2013

"Dispõe sobre a reserva de mesas em restaurantes para idosos, gestantes e deficientes e dá outras providências".

**Art. 1º.** Os restaurantes, lanchonetes, centros comerciais, hipermercados e supermercados reservarão cadeiras preferenciais para idosos, gestantes e deficientes, na proporção de 10% (dez por cento) do total de postos, desde que estes sejam em número mínimo de 40 (quarenta).

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos a que se refere o *caput* deste artigo afixarão, em local de grande visibilidade, placas ou adesivos indicativos dos postos preferenciais.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**Art. 2º.** Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de noventa (90) dias, a contar da publicação da presente, para se adaptarem às exigências da mesma.

**Art. 3º.** Ao estabelecimento infrator será aplicada multa em valor correspondente a quinze (15) UFESPs, aplicável em dobro a cada reincidência.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2013.

VAGNER BARILON

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a reserva de mesas em restaurantes para idosos, gestantes e deficientes e dá outras providências.

O art. 30 da Carta Maior estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, em especial sobre aqueles que tratem de oferecer melhores condições aos munícipes.

Já o art. 23, inciso II da Constituição Federal dispõe que é de competência comum da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da proteção e garantia das pessoas com deficiência.

Assim, a matéria versada na presente proposição trata de regular matéria de interesse predominantemente local, atinente à proteção e garantia de portadores de deficiência, nos exatos limites das atribuições expressamente conferidas aos municípios pelos arts. 23, II e 30, I da Constituição Federal.

Nesse sentido já se pronunciou o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0265028-14.2012.8.26.0000, *in verbis*:

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei Municipal nº 7.681, de 6 de junho de 2011, de iniciativa parlamentar, que prevê a reserva de cotas de mesas para idosos, gestantes e deficientes, em restaurantes e estabelecimentos similares no âmbito do Município de Jundiá - Lei em comento que tão somente cuidou de regular matéria de interesse predominantemente local e também atinente à proteção e garantia de direitos de portadores de deficiência física e pessoas com mobilidade**

**reduzida, nos exatos limites das atribuições expressamente conferidas aos municípios pelos arts. 23, II, e 30, I, da CF - Inocorrência, outrossim, de vício de iniciativa do projeto de lei deflagrado pelo Legislativo Municipal, haja vista que a norma editada não regula matéria estritamente administrativa, afeta ao Chefe do Poder Executivo, delimitada pelos artigos 24, §2º, 47, incisos XVII e XVIII, 166 e 174 da CE, aplicáveis ao ente municipal, por expressa imposição da norma contida no artigo 144 daquela mesma Carta - Previsão legal, na verdade, que apenas impõe obrigações a particulares e não implica no aumento de despesa do Município, uma vez que o dever de fiscalização do cumprimento das normas é conatural aos atos normativos e não tem efeito de gerar gastos extraordinários - Precedentes desta Corte - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente".**

(Autor: Prefeito do Município de Jundiá. Réu: Presidente da Câmara Municipal de Jundiá. Julgamento em 26 de junho de 2013).

Como bem realçado pelo nobre representante do "parquet", no parecer exarado na ADIN supramencionada:

**"Não há incompatibilidade da lei local com o art. 25 da Constituição Estadual.**

**A lei não cria obrigações para o Poder Executivo, estabelecendo deveres a particulares.**

**O art. 25 da Constituição do Estado tem aplicação circunscrita ao 'projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública, como explicita a própria norma com nítido intuito de responsabilidade fiscal ao exigir que, nessa circunstância, conste a indicação de recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.**

**Sua incidência é adstrita a leis que diretamente importem repercussão positiva na despesa pública, e não em qualquer lei. Em se tratando de lei que manifestamente não produza esse impacto, é descabida sua arguição por traduzir matéria de fato e de prova inadmissível no seio do controle objetivo de constitucionalidade.**

**A lei prescreve obrigação não se podendo cogitar que do exercício de sua execução e fiscalização derivem despesas novas sem cobertura financeiro-orçamentária, pois, já são precedentemente absorvidas pela polícia administrativa preexistente.**





*É verdadeiro sofisma a alegação de que toda e qualquer lei que gere despesa só possa advir de projeto de autoria do Executivo. O Supremo Tribunal Federal tem estimado 'não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil — matérias relativas ao*

*funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo' (RT 866/112).*

*É que diferentemente do ordenamento constitucional anterior, 'não havendo mais a expressa disposição no texto constitucional de que é iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre matéria financeira, tal reserva não mais subsiste, não sendo cabível interpretação ampliativa na hipótese, conforme entende inclusive nossa Suprema Corte', assinala José Maurício Conti ao comentar a inexistência de reserva de iniciativa para leis que criam ou aumentam despesa pública (Iniciativa legislativa em matéria financeira, in Orçamentos Públicos e Direito Financeiro, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, pp. 283-307, coordenação José Maurício Conti e Fernando Facury Scaff).*

*(...)*

*Também é im procedente a ação sob a alegação de ofensa ao princípio da separação dos poderes.*

*A iniciativa parlamentar não ofende ao quanto disposto nos arts. 5º, 24, § 2º, 2 e 47, II, XIV e XIX, a, da Constituição Estadual, por não veicular matéria inserida na reserva da Administração nem na reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo.*

*(...)*

*A lei local não ventila em seu conteúdo a disciplina da organização e do funcionamento da Administração Pública ou de serviço público nem a atribuição de órgãos do Poder Executivo ou atos da gestão ordinária.*

*Impossível invocar-se como parâmetro o art. 61, § 1º, II, b, da Constituição da República, por ser norma específica destinada exclusivamente à organização administrativa e aos serviços públicos dos Territórios.*

*Neste sentido, pronuncia o Supremo Tribunal Federal que 'a reserva de lei de iniciativa do chefe do Executivo, prevista no art. 61, § 1º, II, b, da Constituição, somente se aplica ao Territórios federais' (STF, ADI 2.447-MG, Tribunal Pleno, Rel. Min. Joaquim Barbosa, 04-03-2009, v.u., Dje 04-12-2009).*

*A polícia de segurança, conforto, asseio, higiene etc. dos estabelecimentos comerciais de acesso público é matéria que não está arrolada nos preceitos constitucionais que cunham a reserva de iniciativa legislativa em favor do Chefe do Poder Executivo, situando-se na iniciativa comum ou concorrente.*

*Regra é a iniciativa legislativa pertencente ao Poder Legislativo; exceção é a atribuição de reserva a certa categoria de agentes, entidades e órgãos, e que, por isso, não se presume. Corolário é a devida interpretação restritiva às hipóteses de iniciativa legislativa reservada, perfilhando tradicional lição salientando que: 'a distribuição das funções entre os órgãos do Estado (poderes), isto é, a determinação das competências, constitui tarefa do Poder Constituinte, através da Constituição.*

*Donde se conclui que as exceções ao princípio da separação, isto é, todas aquelas participações de cada poder, a título secundário, em funções que teórica e normalmente competiriam a outro poder, só serão admissíveis quando a Constituição as estabeleça, e nos termos em que fizer. Não é lícito à lei ordinária, nem ao juiz, nem ao intérprete, criarem novas exceções, novas participações secundárias, violadoras do princípio geral de que a cada categoria de órgãos compete aquelas funções correspondentes à sua natureza específica' (J. H. Meirelles Teixeira. Curso de Direito Constitucional, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991, pp. 581,592-593).*

*Fixadas estas premissas, as reservas de iniciativa legislativa a autoridades, agentes, entidades ou órgãos públicos diversos do Poder Legislativo devem sempre ser interpretadas restritivamente na medida em que, ao transferirem a ignição do processo legislativo, operam reduções a funções típicas do Parlamento e de seus membros.*

*(...)*

*Tampouco se capta competência privativa do Chefe do Poder Executivo. O art. 47 da Constituição do Estado consagra a atribuição de governo do Chefe do Poder Executivo, traçando suas competências próprias de administração e gestão que compõem a*





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



denominada reserva de Administração, pois, veiculam matérias de sua alçada exclusiva, imunes à interferência do Poder Legislativo.

A norma local impõe obrigação a particulares, no âmbito da polícia administrativa e demanda, por isso mesmo, a observância de reserva formal de lei. De fato, não é possível mero ato normativo da Administração Pública, por manifestar o conteúdo da norma o poder extroverso do Estado, exigente do princípio da legalidade em sentido estrito ou absoluto, o que afasta a alegação de ofensa aos arts. 37, 47, II, e 111 da Constituição Estadual" (v. fls. 82/89)".

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2013.

**VAGNER BARILON**

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE LEI N. 151/2013**

"Veda distribuição e comércio de organofosforados e carbamatos pelos estabelecimentos que especifica e dá outras providências".

**Art. 1º.** São vedados a distribuição e o comércio de organofosforados e carbamatos, produtos popularmente conhecidos como "chumbinho" por *pet shops*, casas de ração e similares.

**Art. 2º.** O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções de natureza penal:

I – multa no valor de cinco (05) salários mínimos;

II – na reincidência: multa de valor dobrado e cassação da licença de funcionamento.

**Parágrafo único.** A infração será comunicada à autoridade policial competente.

**Art. 3º.** Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2013.

**VAGNER BARILON**

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que veda distribuição e comércio de organofosforados e carbamatos por *pet shops*, casas de ração e similares.

Conforme informações veiculadas no *site*<sup>5</sup> da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), "chumbinho" é um produto clandestino, irregularmente utilizado como raticida. Não possui registro na Anvisa, tampouco em qualquer outro órgão de governo.

Os agrotóxicos mais encontrados nos granulados tipo 'chumbinho' pertencem ao grupo químico dos carbamatos e organofosforados, conforme verificado a partir de análises efetuadas em diversas cidades do país.

O produto é adquirido por quadrilhas de contraventores, de forma criminosa (através de roubo de carga, contrabando a partir de países vizinhos ao Brasil ou desvio das lavouras) e é revendido, na maioria das vezes, no comércio informal.

O número de mortes de pessoas devido à ingestão do veneno é alarmante, chegando a abalar negativamente os indicadores de saúde pública. Faz-se imprescindível, portanto, a intervenção do Poder Público para combater a venda ilegal do produto.

Assim, o projeto de lei em questão está em consonância com o interesse da comunidade, notadamente no que diz respeito à saúde pública, à segurança e ao meio ambiente.

Ressalte-se, por ser relevante, que inexistente inconstitucionalidade na edição, pelo Poder Legislativo do Município, de lei destinada a regular o exercício da atividade comercial por particulares, sobretudo quando há proibição genérica de comercialização de produto clandestino, indevidamente e perigosamente utilizado como raticida.

O E. Tribunal de Justiça do Estado já se manifestou a respeito desse tema, *verbis*:

<sup>5</sup><http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Perguntas+Frequentes/Agrotoxico+e+Toxicologia/5fbf5580429fa2fd8ff5ef2312e9dd30>



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 7.341, de 22 de setembro de 2009, que proíbe a distribuição e comércio de organofosforado carbamato ("chumbinho") por "pet shops", casas de ração e similares do Município de Jundiá - Legislação que não cuidou de matéria que estaria inserida dentre aquelas sujeitas à iniciativa reservada do Prefeito Municipal, versando apenas acerca de tema de interesse geral da população local para preservação da saúde pública e do meio ambiente, sem qualquer relação com matéria estritamente administrativa, afeta ao Poder Executivo, razão pela qual poderia mesmo decorrer de proposta parlamentar - Previsão legal que nem tampouco acarreta o aumento de despesas do Município, haja vista que o dever de fiscalização é conatural aos atos normativos, inserindo-se no poder-dever da Administração - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente".** (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0580128-04.2010.8.26.0000 – Autor: Prefeito do Município de Jundiá – Réu: Presidente da Câmara Municipal de Jundiá – Relator designado: Paulo Dimas Mascaretti – julgamento em 30 de janeiro de 2013).

Anexamos, para efeito de instruir a presente proposição, cópia Lei nº 7.341, de 22 de setembro de 2009 (cujo normativo foi declarado constitucional pelo E. Tribunal de Justiça do Estado), bem como íntegra do acórdão acima mencionado.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2013.

**VAGNER BARILON**

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE LEI N.152/2013**

"Institui a obrigatoriedade de leitura de, no mínimo, um versículo bíblico no início do horário de aula nas escolas municipais de Nova Odessa".

**Art. 1º.** Fica instituída a obrigatoriedade de leitura de, no mínimo, um versículo bíblico antes do início do horário de aula nas escolas municipais de Nova Odessa.

**Parágrafo único.** A leitura deverá ocorrer diariamente, no primeiro horário de cada turno.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

### **JUSTIFICATIVA**

*Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui a obrigatoriedade de leitura de, no mínimo, um versículo bíblico no início do horário de aula.*

*A Bíblia Sagrada não é simplesmente livro religioso, adotado pelos que professam o judaísmo ou cristianismo, mas também um livro histórico, que retrata toda uma época, contemplando em seu bojo preceitos éticos, morais e orientações para a vida.*

Assim, a utilização da Bíblia visando ao desenvolvimento da atividade de leitura, como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem não se contrapõe à ideia de Estado leigo ou laico, tampouco significa interferência ilegítima da Câmara na esfera de competência tipicamente administrativa do Prefeito.

Como o ensino deve ser ministrado com base nos princípios da liberdade de aprender e ensinar, do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e da gestão democrática, a sugestão de leitura do texto bíblico não desafia os valores consagrados na Constituição.

Registre-se, ainda, que o presente projeto de lei não implicará em custos para os cofres públicos, razão pela qual entendo que inexista qualquer óbice que impeça sua regular tramitação e aprovação.

*Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.*

Nova Odessa, 19 de novembro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**